



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026

Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021

1. INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO

- 1.1. Objeto do certame: Aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria de Assistência Social
- 1.2. Data do certame e horário de início da sessão: Data: 09/06/2026 Horário: 13h30min
- 1.3. Prazo para solicitar esclarecimento e impugnar o edital: até às 23h59min do dia 02/06/2026
- 1.4. Valor estimado total da contratação: **R\$ 332.965,93 (Trezentos e trinta e dois reais, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos).**
- 1.5. Rito da seleção: PREGÃO
- 1.6. Forma da seleção: ELETRÔNICA
- 1.7. Local do certame: <https://bllcompras.com/Home/Login>
- 1.8. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
- 1.9. Modo de disputa: ABERTO
- 1.10. Ordem das etapas: RITO PROCEDIMENTAL COMUM
- 1.11. REGISTRO DE PREÇOS**
- 1.12. Benefícios de Micro e Pequenas Empresas - MPE: SIM
- (☒) ITENS/LOTES EXCLUSIVOS (☐) COTA RESERVADA DE 25% (☐) DEMAIS BENEFÍCIOS
- 1.13. Legislação aplicável: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 025/2023, Decreto Municipal nº 028/2023, Decreto Municipal nº 029/2023 e Decreto Municipal nº 030/2023,



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação:

3.1.1. Os interessados ramo de atividade compatível com o objeto licitado que estiverem previamente credenciados na plataforma de pregão eletrônico e cadastrarem proposta até o horário previsto para o início da sessão.

3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.1.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.1.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.2. Para todos os lotes a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e nos limites do Art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Não poderão disputar esta licitação:

3.3.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.4. O impedimento de que trata o item 3.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.3.2 e 3.3.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

3.7. O disposto nos itens 3.3.2 e 3.3.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.8. A vedação de que trata o item 3.3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. **Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações, por escrito.**

4.2.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos.

4.2.2. Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao município.

4.2.3. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

4.2.4. Dentre os membros do quadro societário, NÃO há cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investindo em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, compreendido ajuste mediante designação recíprocas. (Súmula vinculante nº 13 - STF).

4.2.5. Para os fins requeridos no §1º, do artigo 9º da Lei Federal nº 14.133/2021, não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

4.2.6. Ao participar desta licitação consente, de forma livre, informada e inequívoca com o tratamento de seus dados pessoais para fins de publicidade e transparência deste processo licitatório (editais, contrato administrativo/ata de registro de preços e outros documentos relacionados), estando ciente que seus dados pessoais serão tornados públicos para os fins especificados.

4.2.7. Não possui sócio, proprietário, diretor, gerente ou integrante do conselho da empresa proponente que seja, de direito ou de fato, servidor público do município de Ivaí.

4.2.8. A proposta foi elaborada de forma independente e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço.

4.2.9. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.2.10. Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

4.2.11. Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz.

4.2.12. Tenho ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.

4.3. O licitante organizado em cooperativa declara, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.4.1. Quando houver item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo **“não”** impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo **“não”** apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº](#)



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. Quando houver item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo **“não”** impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo **“não”** apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos indicados (valor/marca/modelo/quantidade), sem incluir informação que possa identificar a sua empresa.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Não será permitido ao licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para cada item.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários,



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.6.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos;

5.6.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

5.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor do Lote ou por item, a depender da forma de julgamento prevista no edital.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de 0,1% (um décimo por cento)**.
- 6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, **quando existentes**, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.17.5. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.17.5.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.17.5.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.17.5.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.17.5.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.17.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

6.17.6.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.17.6.2. empresas brasileiras;

6.17.6.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.17.6.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.17.6.5. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada dentre as propostas empatadas.

6.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública será convocado o licitante mais bem classificado para negociação, cujos parâmetros serão os orçamentos que fundamentaram o valor estimado.

6.19. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.4. **O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**

6.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo antes de findo o prazo ou mediante interesse público, devidamente justificado.

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto no edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.6. **Será desclassificada a proposta vencedora que:**

7.6.1. conter vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.3. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam disponíveis no SICAF, **ou disponíveis nos respectivos portais**, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no **prazo de 02 (duas) horas**, contado da solicitação do Pregoeiro, podendo ser prorrogado por igual período.

8.4. Preferencialmente todos os documentos de habilitação deverão constar no SICAF.

8.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: será verificada por meio do SICAF ou nos respectivos portais, referentes a:



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

- 8.5.1. contrato social ou instrumento equivalente;
- 8.5.2. regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;
- 8.5.3. regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;
- 8.5.4. regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;
- 8.5.5. regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e
- 8.5.6. regularidade trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>).
- 8.5.7. Certidão de falência, emitida pelo cartório distribuidor da sede da licitante.

8.6. **Requisitos previsto em lei especial:** Para os lotes referentes a gêneros alimentícios: alvará da vigilância sanitária ou dispensa de licença sanitária.

8.7. Caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.

8.8. Em sendo permitida a participação, o consórcio deverá apresentar junto com documentos de habilitação um compromisso de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, nos termos previstos no art. 15 da Lei nº 14.133/2021 e demais condições dispostas na Lei.

8.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

8.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços ou física.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será no site do Município e no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://bllcompras.com/Home/Login>.



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **40 (quarenta) dias**, a contar da comunicação oficial.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção prevista no inciso III do art. 156 da Lei 14.133/2021 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VII e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração pública direta ou indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de 03 (três) anos.

12.8. A sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei 14.133/2021 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI, XII do caput do art. 155 do mesmo diploma normativo, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 03 (três) anos e no máximo de 06 (seis) anos.



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

12.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização e ocorrerá nos termos do Decreto Municipal nº 025/2023.

12.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://bllcompras.com/Home/Login>.
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.11.1. ANEXO I –Especificação do Objeto e Valor máximo estimado
 - 14.11.2. ANEXO I - Termo de Referência
 - 14.11.3. ANEXO III – Modelo da Proposta
 - 14.11.4. ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços
 - 14.11.5. ANEXO V – Minuta de Termo de Contrato

Ivaí - PR, 20 de maio de 2026.



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

ORLI ANTÔNIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito de Ivaí-PR



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E VALOR MÁXIMO ESTIMADO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para Aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria de Assistência Social

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Especificação e quantidades:



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33



Município de Ivaí
RUA RUI BARBOSA - Nº 632
IVAÍ/PR

Consulta dos itens da lista de compra

Código	Descrição	Data da Lista	Ordem	Código do item	Descrição do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	1	54053	Açafrão (cúrcuma) 50g	25,0000	5,7100	142,7500
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	2	54054	Açúcar de confeiteiro 1kg	20,0000	18,6000	372,0000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	3	54055	Açúcar refinado pacote 5 Kg	120,0000	18,8600	2.263,2000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	4	50085	Achocolatado em Pó - Instantâneo. 1kg	100,0000	22,7000	2.270,0000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	5	54056	Adoçante líquido tradicional 200ml	20,0000	11,4800	229,6000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	6	54057	Água mineral, com Gás 510ml.	70,0000	3,9700	277,9000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	7	50068	Água mineral, sem Gás 510ml.	70,0000	4,1200	288,4000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	8	50072	Amendoim, Cru, com Pele, constituído de Grãos. 500g	60,0000	10,8800	652,8000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	9	54058	Amido de milho, 1kg	30,0000	10,3300	309,9000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	10	54059	Arroz branco polido tipo 1. Pacote de 5 Kg	100,0000	29,5100	2.951,0000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	11	54060	Atum sólido ao natural em lata. 170g	40,0000	16,3600	654,4000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	12	54061	Aveia em flocos finos embalagem 1Kg	30,0000	21,9400	658,2000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	13	50074	Azeite de Oliva 500ml.	2,0000	63,7200	127,4400
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	14	45914	AZEITONA EM CONSERVA SEM CAROÇO - EMBALAGEM COM 350g	30,0000	26,3600	790,8000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	15	54062	Bala mastigável de caramelo de leite original, sabor baunilha 660g	100,0000	20,2800	2.028,0000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	16	54063	Bala de goma frutas mistas, embalagem de 1kg	70,0000	30,6000	2.142,0000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	17	54064	Bala de goma tubo frutas mistas, caixa com 12x30x32g	70,0000	23,6300	1.654,1000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	18	54065	Batata frita embalada, tipo palha. 800g	70,0000	29,7400	2.081,8000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	19	54066	Biscoito amanteigado 335g	100,0000	12,7400	1.274,0000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	20	50089	Biscoito de Leite. Embalagem com 330g	90,0000	14,2000	1.278,0000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	21	54067	Biscoito salgado cracker com gergelim 360gr	90,0000	12,7300	1.145,7000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	22	54068	Biscoito salgado cream cracker 360gr	90,0000	13,9400	1.254,6000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	23	45042	Biscoito wafer coberto com chocolate 126g.	90,0000	5,4800	493,2000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	24	50092	Bolachão de Mel - Pacote com 1,4kg.	70,0000	27,1100	1.897,7000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	25	50095	Bombom de Chocolate. Pacote com 1kg	40,0000	72,9000	2.916,0000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	26	54069	Bombom com recheio sabor morango com cobertura sabor chocolate, tipo moranguete, caixa com 160 unidades de 13gr	20,0000	99,0200	1.980,4000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	27	43502	CAFÉ, APRESENTAÇÃO PÓ SOLÚVEL. 200g	20,0000	34,0600	681,2000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	28	54070	Café em pó torrado e moído tradicional embalagem com 500gr	250,0000	38,2800	9.570,0000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	29	54071	Cacau em pó 100% embalagem com 200g	60,0000	55,9200	3.355,2000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	30	54072	Chá de camomila 15g com 15 sachês	50,0000	5,4900	274,5000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	31	54073	Chá de capim limão 15g com 15 sachês	50,0000	5,4900	274,5000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	32	54074	Chá de erva doce 15g com 15 sachês	50,0000	5,4900	274,5000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	33	54075	Chá mate natural caixa com 25 sachês	150,0000	9,8700	1.480,5000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	34	54076	Chimichurri sem pimenta embalagem com 30g	25,0000	9,2200	230,5000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	35	43503	CALDO DE GALINHA EM TABLETE. 114g	20,0000	9,7000	194,0000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	36	54077	Canela em pó 50g	25,0000	9,6000	240,0000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	37	54078	Canjiquinha/ quierinha 500g	40,0000	8,4200	336,8000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	38	43505	CANJICA BRANCA. 500g	20,0000	12,5300	250,6000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	39	43507	CANUDINHOS PARA RECHEAR. 180g	50,0000	17,4800	874,0000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	40	45044	Catchup 1 kg.	12,0000	22,6500	271,8000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	41	43508	CEREAL MATINAL INTEGRAL. 1kg	30,0000	28,9700	869,1000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	42	54080	Chocolate - wafer crocante recheado e coberto com chocolate ao leite - caixa com 16 unidades embaladas individualmente (tipo bis).	120,0000	8,5400	1.024,8000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	43	50106	Chocolate Barra ao Leite 1kg	10,0000	54,3900	543,9000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	44	45045	Chocolate em Barra meio amargo 1kg.	10,0000	54,7900	547,9000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	45	50108	Chocolate granulado 500g.	25,0000	33,6800	842,0000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	46	54081	Colher descartável, material plástico. 50 unidades.	40,0000	9,4600	378,4000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	47	54082	Coco seco ralado em flocos grossos sem açúcar 100gr	100,0000	13,8300	1.383,0000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	48	54083	Coco seco ralado em flocos finos sem açúcar 100gr	100,0000	13,8300	1.383,0000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	49	54084	Colorau (colorífico) embalagem de 500g	20,0000	9,3500	187,0000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	50	54085	Confeito de açúcar coração colorido - embalagem com 300g	10,0000	14,0800	140,8000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	51	54086	Confeito de açúcar estrela colorida - embalagem com 300g	10,0000	14,0800	140,8000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	52	54087	Copo Descartável 200ml - Pacote com 100 unid	500,0000	12,0500	6.025,0000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	53	45919	CORANTE ALIMENTÍCIO AMARELO - 10ml	5,0000	8,7800	43,9000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	54	45918	CORANTE ALIMENTÍCIO AZUL - 10ml	5,0000	8,7800	43,9000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	55	50115	Corante alimentício vermelho - 10ml	5,0000	8,7800	43,9000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	56	54088	Cravo moído embalagem com 10g.	5,0000	3,3800	16,9000



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33



Município de Ivaí
RUA RUI BARBOSA - Nº 632
IVAÍ/PR

Consulta dos itens da lista de compra

Código	Descrição	Data da Lista	Ordem	Código do item	Descrição do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	57	54089	Creme de leite UHT 17% gordura 200g	250,0000	7,9500	1.987,5000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	58	54090	Creme de Leite fresco, tipo Nata 300g	150,0000	15,6600	2.349,0000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	59	50119	Doce canudo de leite, caixa com 50 unidades.	20,0000	54,0200	1.080,4000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	60	43516	DOCE CONFEITADO, TIPO PIPOCA DOCE, PESO 80g	500,0000	3,2100	1.605,0000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	61	54091	Doce tipo torrone com casquinha crocante de waffer, com recheio de amendoim. Caixa com 50 unidades de 25g embalados individualmente.	20,0000	45,1400	902,8000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	62	54092	Doce de Leite cremoso sem amido 400g.	90,0000	14,9200	1.342,8000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	63	54093	Doce em Tablete, tipo Paçoca lisa de Amendoim. 1kg	20,0000	38,3200	766,4000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	64	54094	Doce teta de nega chocolate preto caixa com 50 unidades.	20,0000	49,7400	994,8000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	65	54095	Doce Massa, sabor Goiabada 200 g.	100,0000	3,7700	377,0000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	66	54096	Doce tremendão, caixa com 50 unidades	20,0000	37,3800	747,6000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	67	54097	Embalagem para Cachorro Quente -com 100 Unidades.	15,0000	16,6700	250,0500
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	68	54098	Emulsificante/Emustab com 200g.	10,0000	16,0900	160,9000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	69	54099	Ervilha congelada fresca embalagem com 300g	50,0000	16,2600	813,0000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	70	45049	Essência Aromática de Baunilha aspecto físico. 30ml	10,0000	11,8900	118,9000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	71	54100	Extrato de tomate embalagem com 1kg	70,0000	26,0400	1.822,8000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	72	54101	Farinha de mandioca flocada biju embalagem com 1kg	70,0000	13,9600	977,2000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	73	54102	Farinha de Rosca 500g.	30,0000	10,5900	317,7000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	74	54103	Farinha de trigo especial 5Kg	200,0000	24,9100	4.982,0000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	75	54104	Farinha de trigo integral 5kg	50,0000	24,5000	1.225,0000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	76	45050	Farinha para kibe 500g.	25,0000	8,8900	222,2500
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	77	50134	Farofa Pronta 250g.	50,0000	5,7900	289,5000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	78	54105	Feijão carioca 1 Kg	50,0000	11,4500	572,5000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	79	35840	Feijão preto 1 kg	150,0000	10,6800	1.602,0000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	80	43489	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO EMBALAGEM. 500g	25,0000	34,6100	865,2500
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	81	54107	Fermento químico em pó 250gr	120,0000	16,5400	1.984,8000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	82	54108	Filtro de Papel, filtrar Café, tamanho 103.	90,0000	9,7100	873,9000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	83	54109	Formas de papel para cupcake nº0 com 100 unidades	10,0000	4,9700	49,7000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	84	54110	Forminhas para brigadeiro nº05 – com 100 unidades	12,0000	4,9700	59,6400
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	85	50139	Fósforo, maço com 10 caixinhas	30,0000	8,3700	251,1000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	86	35572	Fúba 1 kg	60,0000	10,5300	631,8000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	87	50214	Frutas cristalizadas, embalagem com 200g	50,0000	23,0300	1.151,5000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	88	50141	Garfo Descartável. 50 unidades	20,0000	23,3200	466,4000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	89	50142	Guardanapo de papel, pacote com 50 unidades.	200,0000	9,2100	1.842,0000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	90	54113	Iogurte parcialmente desnatado, sabor variado, apresentação tipo bandeja, Embalagem com 540g	200,0000	13,1800	2.636,0000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	91	183	ISQUEIRO A GÁS	25,0000	8,4300	210,7500
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	92	54114	Leite de coco 200ml	30,0000	6,4600	193,8000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	93	54115	Leite de vaca integral caixa com 12 unidades	120,0000	57,8800	6.945,6000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	94	54116	Leite em pó integral embalagem 1Kg	50,0000	26,4400	1.322,0000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	95	54117	Leite Condensado tetrapak 395g.	250,0000	10,9400	2.735,0000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	96	54118	Lemon Pepper 20gr	30,0000	6,3100	189,3000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	97	54119	Lentilha 500gr	30,0000	16,3800	491,4000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	98	47524	LIGA NEUTRA PARA SORVETE - 100G	10,0000	9,9600	99,6000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	99	54120	Macarrão espagete com ovos 500gr	70,0000	9,6500	675,5000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	100	54121	Macarrão gravata com ovos 500gr	70,0000	9,6500	675,5000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	101	54122	Macarrão parafuso com ovos 500gr	70,0000	9,6500	675,5000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	102	54123	Macarrão Ninho. 500gr	50,0000	9,6500	482,5000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	103	50150	Maionese, tipo Tradicional, aplicação uso. 1kg	40,0000	19,1700	766,8000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	104	54124	Margarina 80% lipídios	250,0000	15,0000	3.750,0000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	105	54125	Massa de Lasanha 200g	25,0000	12,0100	300,2500
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	106	54126	Massa Pastel 500g	100,0000	14,8800	1.488,0000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	107	54127	Milho verde em grãos congelado 1Kg	70,0000	27,1600	1.901,2000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	108	54128	Milho para pipoca premium 500gr	100,0000	10,8500	1.085,0000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	109	45052	Mistura para bolo Baunilha 400g.	50,0000	4,7800	239,0000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	110	50156	Mistura para Bolo Chocolate 400g.	100,0000	4,7800	478,0000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	111	54129	Mistura para bolo Laranja 400g.	50,0000	4,7800	239,0000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	112	54130	Mostarda amarela 400g	50,0000	18,5800	929,0000



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33



Município de Ivaí
RUA RUI BARBOSA - Nº 632
IVAÍ/PR

Consulta dos itens da lista de compra

Código	Descrição	Data da Lista	Ordem	Código do item	Descrição do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	113	54131	Nós moscada moída embalagem com 8g	20,0000	3,4700	69,4000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	114	34994	ÓLEO DE SOJA 900ML	300,0000	11,4900	3,447,0000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	115	54132	Orégano 100gr	20,0000	6,8200	136,4000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	116	54133	Ovos de galinha.	300,0000	16,9600	5,088,0000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	117	54134	Ovo integral desidratado em pó 250gr	50,0000	41,7000	2,085,0000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	118	54135	Palito de Dente, caixa 100 unidades.	25,0000	4,4400	111,0000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	119	54136	Palito para algodão doce – 40cm, com 100 unidades	20,0000	20,0200	400,4000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	120	50162	Palito para picolé ponta redonda, com 100 unidades	20,0000	7,5700	151,4000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	121	54137	Palmito em Conserva 300g.	20,0000	22,9500	459,0000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	122	54138	Pão de Mel com cobertura de chocolate 300g.	50,0000	9,7400	487,0000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	123	54139	Papel Alumínio Rolo- 7,5m	10,0000	9,7000	97,0000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	124	54140	Pastilhas de chocolate ao leite confeitadas embalagem com 18g	200,0000	1,6300	326,0000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	125	54141	Pêssego em Calda, peso líquido 830g, peso drenado 450g.	35,0000	23,2100	812,3500
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	126	54142	Pimenta do Reino em Pó 35g.	10,0000	6,7800	67,8000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	127	54143	Pirulitos Sortidos 1kg.	70,0000	23,0200	1,611,4000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	128	50176	Plástico Filme Rolo- 15m	10,0000	11,5600	115,6000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	129	50177	Pó p/ Maria Mole 50g.	50,0000	4,7500	237,5000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	130	43557	PÓ PARA GELATINA 35g	200,0000	5,3800	1,076,0000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	131	47526	PÓ PARA PUDIM - SABOR BAUNILHA - 1KG	10,0000	15,0700	150,7000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	132	47525	PÓ PARA PUDIM - SABOR CHOCOLATE - 1KG	10,0000	15,0700	150,7000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	133	47527	PÓ PARA PUDIM - SABOR COCO - 1KG	10,0000	15,0700	150,7000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	134	47528	PÓ PARA PUDIM - SABOR MORANGO - 1KG	10,0000	15,0700	150,7000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	135	54144	Polvilho azedo 500gr	40,0000	18,9400	757,6000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	136	54145	Polvilho doce 500gr	40,0000	17,9400	717,6000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	137	54146	Prato para bolo de papelão 15 cm	100,0000	,2500	25,0000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	138	43554	PRATO P/ BOLO PLÁSTICO 15cm	150,0000	,2500	37,5000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	139	47529	PREPARADO VEGETAL PARA CREME TIPO CHANTILLY - 200ML	80,0000	5,9400	475,2000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	140	54147	Proteína de soja clara, media embalagem com 500g	30,0000	13,2900	398,7000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	141	43575	QUEIJO PARMESÃO, TIPO RALADO 50g	30,0000	10,1000	303,0000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	142	54148	Refresco Pacote 1kg.	200,0000	17,2800	3,456,0000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	143	50189	Refrigerante 2L - sabor: cola	100,0000	13,6000	1,360,0000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	144	50190	Refrigerante 2L - sabor: guaraná	100,0000	13,6000	1,360,0000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	145	50191	Refrigerante 2L - sabor: laranja	100,0000	13,6000	1,360,0000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	146	50192	Refrigerante 2L - sabor: limão	100,0000	13,6000	1,360,0000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	147	50193	Refrigerante Caçulinha 237ml.	300,0000	3,9500	1,185,0000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	148	50194	Requeijão Cremoso Tradicional: Produto de boa qualidade 200g.	30,0000	17,0700	512,1000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	149	47530	ROLO DE PAPEL MANTEIGA - 28CMX50M	10,0000	10,6500	106,5000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	150	47534	SABOR EM PÓ PARA SORVETE BLUE ICE - 100 GRAMAS	10,0000	9,7100	97,1000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	151	50198	Sabor em pó para sorvete chocolate - 100 gramas	10,0000	9,7100	97,1000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	152	47533	SABOR EM PÓ PARA SORVETE COCO - 100 GRAMAS	10,0000	9,7100	97,1000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	153	54149	Sabor em pó para sorvete leite condensado – 100 g	10,0000	9,7100	97,1000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	154	54150	Sabor em pó para sorvete morango – 100 g	10,0000	9,7100	97,1000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	155	54151	Saco de Papel para Pipoca com 100 Unidades.	25,0000	19,3100	482,7500
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	156	54152	Saco de Plástico para Freezer (Rolo) – 2kg – com 100 unid.	25,0000	6,7300	168,2500
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	157	54153	Saco de Plástico para Freezer (Rolo) – 5kg – com 100 unid.	25,0000	11,5800	289,5000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	158	53309	SAGU 500G	25,0000	12,8400	321,0000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	159	54154	Sal refinado 1 Kg	40,0000	5,4400	217,6000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	160	54155	Sardinha em lata ao próprio suco com óleo comestível peso líquido 125g drenado 75g	30,0000	8,7000	261,0000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	161	50211	Torrada 142g.	120,0000	10,6500	1,278,0000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	162	54156	Tapioca embalagem com 500g	50,0000	14,9000	745,0000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	163	54157	Uva passa escura sem sementes embalagem 200g	50,0000	15,9400	797,0000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	164	35596	Vinagre de álcool 750ml	40,0000	5,0300	201,2000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	165	50093	Bolo de Chocolate com cobertura e recheio de chocolate	30,0000	59,4500	1,783,5000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	166	35503	BOLO MASSA DE LEITE COM RECHEIO DE FRUTAS	30,0000	64,5800	1,937,4000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	167	29	PÃO FRANCÊS	40,0000	20,1300	805,2000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	168	47494	PÃO DE FORMA FATIADO	50,0000	19,0500	952,5000



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33



Município de Ivaí
RUA RUI BARBOSA - Nº 632
IVAÍ/PR

Consulta dos itens da lista de compra

Código	Descrição	Data da Lista	Ordem	Código do item	Descrição do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	169	54159	Pão de Cachorro-quente	200,0000	24,7100	4.942,0000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	170	45364	PÃO DE HAMBÚRGUER	200,0000	18,6500	3.730,0000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	171	54160	Salgadinho Assado Esfiha	20,0000	56,0800	1.121,6000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	172	54161	Salgadinho frito Bolinha de Queijo	20,0000	52,7700	1.055,4000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	173	54162	Salgadinho frito Coxinha	20,0000	62,2600	1.245,2000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	174	54163	Salgadinho frito Pastel	20,0000	56,5400	1.130,8000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	175	54164	Salgadinho frito Risolis	20,0000	64,1900	1.283,8000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	176	42946	PÃO DE QUEIJO	30,0000	51,0200	1.530,6000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	177	54165	Bacon Embalagem constando o registro no serviço de inspeção SIF, SIE ou SIM.	20,0000	49,3200	986,4000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	178	54166	Bisteca Suína sem pele Embalagem constando o registro no serviço de inspeção SIF, SIE ou SIM.	50,0000	30,2800	1.514,0000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	179	54167	Carne Bovina Coxão Mole - Fatiado e Batido Embalagem constando o registro no serviço de inspeção SIF, SIE ou SIM.	70,0000	50,1700	3.511,9000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	180	54168	Meio da asa de frango Embalagem constando o registro no serviço de inspeção SIF, SIE ou SIM.	80,0000	26,5100	2.120,8000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	181	54184	Carne Bovina Moída 1ª Embalagem constando o registro no serviço de inspeção SIF, SIE ou SIM.	200,0000	47,1300	9.426,0000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	182	54169	Costela Suína cortado para panela Embalagem constando o registro no serviço de inspeção SIF, SIE ou SIM.	70,0000	33,9800	2.378,6000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	183	54170	Coxa e Sobre Coxa de Frango desossada Embalagem constando o registro no serviço de inspeção SIF, SIE ou SIM.	150,0000	27,6500	4.147,5000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	184	54171	Coxinha da Asa de Frango Embalagem constando o registro no serviço de inspeção SIF, SIE ou SIM.	150,0000	19,9000	2.985,0000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	185	54172	Empanado de Frango Embalagem constando o registro no serviço de inspeção SIF, SIE ou SIM.	200,0000	2,8500	570,0000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	186	54173	Frango Inteiro Embalagem constando o registro no serviço de inspeção SIF, SIE ou SIM.	100,0000	31,6800	3.168,0000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	187	54174	File de tilápia in natura Embalagem constando o registro no serviço de inspeção SIF, SIE ou SIM.	70,0000	63,4400	4.440,8000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	188	54175	Hambúrguer de Carne Bovina – 56gr Embalagem constando o registro no serviço de inspeção SIF, SIE ou SIM.	250,0000	2,6400	660,0000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	189	54176	Carne Bovina cortada em cubos ou iscas sem osso Embalagem constando o registro no serviço de inspeção SIF, SIE ou SIM.	100,0000	50,5800	5.058,0000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	190	54177	Peito de Frango (Filé) Embalagem constando o registro no serviço de inspeção SIF, SIE ou SIM.	100,0000	26,0200	2.602,0000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	191	54178	Pernil de Porco sem pele cortado em cubos Embalagem constando o registro no serviço de inspeção SIF, SIE ou SIM.	70,0000	24,4500	1.711,5000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	192	54179	Salsicha Embalagem constando o registro no serviço de inspeção SIF, SIE ou SIM.	120,0000	23,7700	2.852,4000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	193	54180	Mortadela de Frango Embalagem constando o registro no serviço de inspeção SIF, SIE ou SIM.	50,0000	24,6100	1.230,5000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	194	54181	Linguiça de frango Embalagem constando o registro no serviço de inspeção SIF, SIE ou SIM.	70,0000	26,1600	1.831,2000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	195	54182	Presunto Fatiado Embalagem constando o registro no serviço de inspeção SIF, SIE ou SIM.	50,0000	52,5900	2.629,5000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	196	54183	Queijo Muçarela Fatiado Embalagem constando o registro no serviço de inspeção SIF, SIE ou SIM.	100,0000	58,9800	5.898,0000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	197	42735	ABÓBORA MORANGA DE BOA QUALIDADE	10,0000	9,4600	94,6000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	198	38170	ABACATE DE BOA QUALIDADE	25,0000	19,0200	475,5000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	199	40766	ABACAXI PÉROLA DE BOA QUALIDADE	70,0000	18,0200	1.261,4000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	200	38190	ABOBRINHA VERDE DE BOA QUALIDADE	70,0000	9,6300	674,1000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	201	42734	ABÓBORA CABOTIÁ DE BOA QUALIDADE	10,0000	8,5400	85,4000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	202	45367	ABÓBORA MORANGA DE BOA QUALIDADE	10,0000	9,4400	94,4000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	203	38191	ACELGA DE BOA QUALIDADE	90,0000	11,3700	1.023,3000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	204	31712	Alface de boa qualidade	150,0000	7,9100	1.186,5000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	205	16525	Alho de boa qualidade	40,0000	43,5200	1.740,8000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	206	38172	AMEIXA PRETA DE BOA QUALIDADE	150,0000	24,0100	3.601,5000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	207	42740	BANANA MAÇA DE BOA QUALIDADE	250,0000	19,5500	4.887,5000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	208	40773	BANANA PRATA DE BOA QUALIDADE	100,0000	9,4000	940,0000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	209	24099	Batata doce de boa qualidade	70,0000	11,1800	781,2000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	210	22988	Batata inglesa de boa qualidade	200,0000	7,8200	1.564,0000



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33



Município de Ivaí
RUA RUI BARBOSA - Nº 632
IVAÍ/PR

Consulta dos itens da lista de compra

Código	Descrição	Data da Lista	Ordem	Código do item	Descrição do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	211	7059	Batata salsa de boa qualidade	70,0000	14,8400	1.038,8000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	212	40828	BERINGELA DE BOA QUALIDADE	20,0000	9,1400	182,8000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	213	16530	Beterraba de boa qualidade	50,0000	9,6800	484,0000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	214	16527	Brocolis de boa qualidade	200,0000	11,8200	2.364,0000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	215	38174	CAQUI DE BOA QUALIDADE	200,0000	18,3400	3.668,0000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	216	18331	Cebola de boa qualidade	200,0000	7,9800	1.596,0000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	217	24103	Cebolinha verde de boa qualidade	150,0000	6,7600	1.014,0000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	218	24766	CENOURA DE BOA QUALIDADE	200,0000	9,6600	1.932,0000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	219	54185	coco fruta	30,0000	12,2400	367,2000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	220	40784	CHUCHU DE BOA QUALIDADE	80,0000	9,3600	748,8000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	221	40785	COUVE DE BOA QUALIDADE	100,0000	6,9400	694,0000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	222	12430	COUVE - FLOR DE BOA QUALIDADE	200,0000	11,9400	2.388,0000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	223	38175	KIWI DE BOA QUALIDADE	150,0000	40,0200	6.003,0000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	224	38176	LARANJA PERA OU BAHIA DE BOA QUALIDADE	250,0000	9,1400	2.285,0000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	225	42757	LIMÃO SICILIANO DE BOA QUALIDADE	50,0000	16,9400	847,0000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	226	25028	MAÇÃ DE BOA QUALIDADE	200,0000	16,9400	3.388,0000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	227	17691	Mamão formosa de boa qualidade	150,0000	14,2000	2.130,0000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	228	40792	MANDIOCA DE BOA QUALIDADE	80,0000	14,2800	1.142,4000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	229	38180	MANGA DE BOA QUALIDADE	200,0000	12,0100	2.402,0000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	230	42762	MARACUJÁ DE BOA QUALIDADE	150,0000	16,9400	2.541,0000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	231	22564	Melancia de boa qualidade	200,0000	8,7600	1.752,0000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	232	42764	MELÃO DE BOA QUALIDADE	100,0000	14,8700	1.487,0000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	233	24122	Morango de boa qualidade	200,0000	45,9400	9.188,0000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	234	49086	PEPINO JAPONÊS	100,0000	10,9200	1.092,0000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	235	49087	PERA IMPORTADA	100,0000	16,4400	1.644,0000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	236	24124	Pessegue de boa qualidade	200,0000	20,3400	4.068,0000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	237	42769	PIMENTÃO AMARELO DE BOA QUALIDADE	20,0000	33,1000	662,0000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	238	42770	PIMENTÃO VERDE DE BOA QUALIDADE	20,0000	14,1600	283,2000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	239	42771	PIMENTÃO VERMELHO DE BOA QUALIDADE	20,0000	20,1500	403,0000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	240	42772	POUCÃ DE BOA QUALIDADE	200,0000	12,2800	2.456,0000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	241	37320	RABANETE DE BOA QUALIDADE	10,0000	6,7700	67,7000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	242	24109	Repolho de boa qualidade	120,0000	12,0300	1.443,6000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	243	54186	RÚCULA DE BOA QUALIDADE (MAÇO)	60,0000	6,9400	416,4000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	244	42776	SALSINHA DE BOA QUALIDADE (MAÇO)	100,0000	6,6600	666,0000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	245	25498	TOMATE DE BOA QUALIDADE	200,0000	13,4000	2.680,0000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	246	42778	UVA NIÁGARA, BRANCA, PRETA OU ROSADA DE BOA QUALIDADE	200,0000	23,2900	4.658,0000
98	gêneros alimentícios	20/04/2026	247	42779	VAGEM DE BOA QUALIDADE	50,0000	16,8500	842,5000



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de consumo, sendo: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01					
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS BÁSICOS					
ITEM	PRODUTO / DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1.	Açúcar de confeitador 1kg	Unidade	20	18,60	372,00
2.	Açúcar refinado pacote 5 Kg	Unidade	120	18,86	2.263,20
3.	Arroz branco polido tipo 1. Pacote de 5 Kg	Unidade	100	29,51	2.951,00
4.	Café, apresentação Pó Solúvel. 200g	Unidade	20	34,06	681,20
5.	Café em pó torrado e moído tradicional embalagem com 500gr	Unidade	250	38,28	9.570,00
6.	Feijão carioca 1 Kg	unidade	50	11,45	572,50
7.	Feijão preto 1 Kg	unidade	150	10,68	1.602,00
8.	Leite de vaca integral caixa com 12 unidades	Caixa	120	57,88	6.945,60
9.	Leite em pó integral embalagem 1Kg	Unidade	50	26,44	1.322,00



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

10.	Óleo de soja 900ml	Unidade	300	11,49	3.447,00
11.	Sal refinado 1 Kg	Unidade	40	5,44	217,60
12.	Farofa Pronta 250g.	Unidade	50	5,79	289,50
VALOR TOTAL: R\$ 30.233,60					

LOTE 02					
MASSAS, FARINHAS E CEREAIS					
ITEM	PRODUTO / DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1.	Amido de milho, 1kg	unidade	30	10,33	309,90
2.	Aveia em flocos finos embalagem 1Kg	Unidade	30	21,94	658,20
3.	Farinha de mandioca flocada biju embalagem com 1kg	unidade	70	13,96	977,20
4.	Farinha de Rosca 500g.	Unidade	30	10,59	317,70
5.	Farinha de trigo especial 5Kg	unidade	200	24,91	4.982,00
6.	Farinha de trigo integral 5kg	Unidade	50	24,50	1.225,00
7.	Farinha para kibe 500g.	Unidade	25	8,89	222,25
8.	Fubá 1Kg	Unidade	60	10,53	631,80



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

9.	Macarrão espaguete com ovos 500gr	Unidade	70	9,65	675,50
10.	Macarrão gravata com ovos 500gr	Unidade	70	9,65	675,50
11.	Macarrão parafuso com ovos 500gr	Unidade	70	9,65	675,50
12.	Macarrão Ninho. 500gr	Unidade	50	9,65	482,50
13.	Massa de Lasanha 200g.	Unidade	25	12,01	300,25
14.	Massa Pastel 500g.	Unidade	100	14,88	1.488,00
15.	Polvilho azedo 500gr	Unidade	40	18,94	757,60
16.	Polvilho doce 500gr	Unidade	40	17,94	717,60
17.	Cereal Matinal Integral 1kg.	Unidade	30	28,97	869,10
18.	Canjiquinha/ quirerinha 500g	Unidade	40	8,42	336,80
19.	Canjica Branca 500g.	Unidade	20	12,53	250,60
20.	Lentilha 500gr	Unidade	30	16,38	491,40
21.	Milho para pipoca premium 500gr	unidade	100	10,85	1.085,00
22.	Sagu 500g	Unidade	25	12,84	321,00
23.	Tapioca embalagem com 500g	Unidade	50	14,90	745,00
24.	Proteína de soja clara, media embalagem com 500g	unidade	30	13,29	398,70
VALOR TOTAL: R\$ 19.594,10					

LOTE 03

ENLATADOS E CONSERVAS

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR
e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

ITEM	PRODUTO / DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1.	Atum solido ao natural em lata. 170g	Unidade	40	16,36	654,40
2.	Azeitona em Conserva sem caroço – embalagem com 350g	Unidade	30	26,36	790,80
3.	Ervilha congelada fresca embalagem com 300g	Unidade	50	16,26	813,00
4.	Extrato de tomate embalagem com 1kg	unidade	70	26,04	1.822,80
5.	Milho verde em grãos congelado 1Kg	Unidade	70	27,16	1.901,20
6.	Palmito em Conserva 300g.	Unidade	20	22,95	459,00
7.	Pêssego em Calda, peso liquido 830g, peso drenado 450g.	Unidade	35	23,21	812,35
8.	Sardinha em lata ao próprio suco com óleo comestível peso liquido 125g drenado 75g	Unidade	30	8,70	261,00
VALOR TOTAL: R\$ 7.514,55					

LOTE 04					
PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA					
ITEM	PRODUTO / DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1.	Creme de leite UHT 17% gordura 200g	Unidade	250	7,95	1.987,50



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

2.	Creme de Leite fresco, tipo Nata 300g.	Unidade	150	15,66	2.349,00
3.	Coco seco ralado em flocos grossos sem açúcar 100gr	Unidade	100	13,83	1.383,00
4.	Coco seco ralado em flocos finos sem açúcar 100gr	Unidade	100	13,83	1.383,00
5.	Chocolate Barra ao Leite 1kg	Unidade	10	54,39	543,90
6.	Chocolate em Barra meio amargo 1kg.	Unidade	10	54,79	547,90
7.	Chocolate granulado 500g.	Unidade	25	33,68	842,00
8.	Emulsificante/Emustab com 200g.	Unidade	10	16,09	160,90
9.	Essência Aromática de Baunilha aspecto físico. 30ml	Unidade	10	11,89	118,90
10.	Fermento Biológico Seco Instantâneo embalagem. 500g	Unidade	25	34,61	865,25
11.	Fermento químico em pó 250gr	Unidade	120	16,54	1984,80
12.	Leite de coco 200ml	Unidade	30	6,46	193,80
13.	Leite Condensado tetrapak 395g.	Unidade	250	10,94	2.735,00
14.	Liga neutra para sorvete – 100g	Unidade	10	9,96	99,60
15.	Mistura para bolo Baunilha 400g.	Unidade	50	4,78	239,00
16.	Mistura para Bolo Chocolate 400g.	Unidade	100	4,78	478,00
17.	Mistura para Bolo Laranja 400g.	Unidade	50	4,78	239,00
18.	Achocolatado em pó - Instantâneo. 1kg	Unidade	100	22,70	2.270,00



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

19.	Amendoim, cru, com Pele, constituído de Grãos. 500g	Unidade	60	10,88	652,80
20.	Cacau em pó 100% embalagem com 200g	Unidade	60	55,92	3.355,20
21.	Caldo de Galinha em tablete. 114g	Unidade	20	9,70	194,00
22.	Confeito de açúcar coração colorido – embalagem com 300g	Unidade	10	14,08	140,80
23.	Confeito de açúcar estrela colorida – embalagem com 300g	Unidade	10	14,08	140,80
24.	Corante alimentício amarelo - 10ml	Unidade	05	8,78	43,90
25.	Corante alimentício azul - 10ml	Unidade	05	8,78	43,90
26.	Corante alimentício vermelho - 10ml	Unidade	05	8,78	43,90
27.	Frutas cristalizadas embalagem 200g	unidade	50	23,03	1.151,50
28.	Pó p/ Maria Mole 50g.	Unidade	50	4,75	237,50
29.	Pó para Gelatina 35g.	Unidade	200	5,38	1.076,00
30.	Pó para pudim – sabor baunilha – 1kg	Unidade	10	15,07	150,70
31.	Pó para pudim – sabor chocolate – 1kg	Unidade	10	15,07	150,70
32.	Pó para pudim – sabor coco – 1kg	Unidade	10	15,07	150,70
33.	Pó para pudim – sabor morango – 1kg	Unidade	10	15,07	150,70
34.	Preparado vegetal para creme tipo chantilly - 200ml	Unidade	80	5,94	475,20
35.	Sabor em pó para sorvete blue ice – 100 gramas	Unidade	10	9,71	97,10
36.	Sabor em pó para sorvete chocolate – 100 gramas	Unidade	10	9,71	97,10
37.	Sabor em pó para sorvete coco – 100 gramas	Unidade	10	9,71	97,10
38.	Sabor em pó para sorvete leite condensado – 100 g	Unidade	10	9,71	97,10
39.	Sabor em pó para sorvete morango – 100 g	Unidade	10	9,71	97,10
40.	Uva passa escura sem sementes embalagem 200g	Unidade	50	15,94	797,00
VALOR TOTAL: R\$ 27.861,35					



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

LOTE 05

DOCES, BALAS E CHOCOLATES

ITEM	PRODUTO / DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1.	Bala mastigável de caramelo de leite original,sabor baunilha 660g	Unidade	100	20,28	2.028,00
2.	Bala de goma frutas mistas, embalagem de 1kg	Unidade	70	30,60	2.142,00
3.	Bala de goma tubo frutas mistas, caixa com 12x30x32g	Unidade	70	23,63	1.654,10
4.	Bombom de Chocolate. Pacote com 1kg	Unidade	40	72,90	2.916,00
5.	Bombom com recheio sabor morango com cobertura sabor chocolate, tipo moranguete, caixa com 160 unidades de 13gr	Unidade	20	99,08	1.980,40
6.	Doce canudo de leite, caixa com 50 unidades.	Unidade	20	54,02	1.080,40
7.	Doce Confeitado, tipo Pipoca Doce, peso 90g	Unidade	500	3,21	1.605,00
8.	Doce tipo torrone com casquinha crocante de waffer, com recheio de amendoim. Caixa com 50 unidades de 25g embalados individualmente.	Unidade	20	45,14	902,80
9.	Doce de Leite cremoso sem amido 400g.	Unidade	90	14,92	1.342,80
10.	Doce em Tablete, tipo Paçoca lisa de Amendoim. 1kg	Unidade	20	38,32	766,40
11.	Doce teta de negra chocolate preto caixa com 50 unidades.	Unidade	20	49,74	994,80



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

12.	Doce Massa, sabor Goiabada 200 g.	Unidade	100	3,77	377,00
13.	Doce tremendão, caixa com 50 unidades	unidade	20	37,38	747,60
14.	Pirulitos Sortidos 1kg.	Unidade	70	23,02	1.611,40
VALOR TOTAL: 20.148,70					

LOTE 06					
BISCOITOS E SNACKS					
ITEM	PRODUTO / DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1.	Biscoito amanteigado 335g	Unidade	100	12,74	1.274,00
2.	Biscoito de Leite. Embalagem com 330g	Unidade	90	14,20	1.278,00
3.	Biscoito salgado cracker com gergelim 360gr	Unidade	90	12,73	1.145,70
4.	Biscoito salgado cream cracker 360gr	Unidades	90	13,94	1.254,60
5.	Biscoito wafer coberto com chocolate 126g.	Unidade	90	5,48	493,20
6.	Bolachão de Mel – Pacote com 1,4kg.	Unidade	70	27,11	1.897,70
7.	Batata frita embalada, tipo palha. 800g	Unidade	70	29,74	2.081,80
8.	Chocolate – wafer crocante recheado e coberto com chocolate ao leite - caixa com 16 unidades embaladas individualmente (tipo bis).	Unidade	120	8,54	1.024,80



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

9.	Pão de Mel com cobertura de chocolate 300g.	Unidade	50	9,74	487,00
10.	Torrada 142g.	Unidade	120	10,65	1.278,00
11.	Pastilhas de chocolate ao leite confeitadas embalagem com 18g	Unidade	200	1,63	326,00
VALOR TOTAL: 12.540,80					

LOTE 07					
BEBIDAS					
ITEM	PRODUTO / DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1.	Água mineral, com Gás 510ml.	Unidade	70	3,97	277,90
2.	Água mineral, sem Gás 510ml.	Unidade	70	4,12	288,40
3.	Refresco Pacote 1kg.	Unidade	200	17,28	3.456,00
4.	Refrigerante 2L – sabor: cola	Unidade	100	13,60	1.360,00
5.	Refrigerante 2L – sabor: guaraná	Unidade	100	13,60	1.360,00
6.	Refrigerante 2L – sabor: laranja	Unidade	100	13,60	1.360,00
7.	Refrigerante 2L – sabor: limão	Unidade	100	13,60	1.360,00
8.	Refrigerante Caçulinha 237ml.	Unidade	300	3,95	1.185,00



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

VALOR TOTAL: R\$ 10.647,30

LOTE 08

TEMPEROS E CONDIMENTOS

ITEM	PRODUTO / DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1.	Açafrão (cúrcuma) 50g	Unidade	25	5,71	142,75
2.	Adoçante líquido tradicional 200ml	Unidade	20	11,48	229,60
3.	Azeite de Oliva 500ml.	Unidade	02	63,72	127,44
4.	Chimichurri sem pimenta embalagem com 30g	Unidades	25	9,22	230,50
5.	Canela em pó 50g	Unidades	25	9,60	240,00
6.	Catchup 1 kg.	Unidade	12	22,65	271,80
7.	Colorau (colorífico) embalagem de 500g	Unidades	20	9,35	187,00
8.	Cravo moído embalagem com 10g.	Unidade	05	3,38	16,90
9.	Lemon Pepper 20gr	Unidade	30	6,31	189,30
10.	Maionese, tipo Tradicional, aplicação uso. 1kg	Unidade	40	19,17	766,80
11.	Mostarda amarela 400g	Unidade	50	19,00	929,00



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

12.	Nós moscada moída embalagem com 8g	Unidade	20	3,47	69,40
13.	Orégano 100gr	Unidade	20	6,82	136,40
14.	Pimenta do Reino em Pó 35g.	Unidade	10	6,78	67,80
15.	Vinagre de álcool 750ml	Unidade	40	5,03	201,20
VALOR TOTAL: R\$ 3.805,89					

LOTE 09					
CHÁ E OUTROS					
ITEM	PRODUTO / DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1.	Chá de camomila 15g com 15 saches	Unidade	50	5,49	274,50
2.	Chá de capim limão 15g com 15 saches	Unidades	50	5,49	274,50
3.	Chá de erva doce 15g com 15 saches	Unidades	50	5,49	274,50
4.	Chá mate natural caixa com 25 saches	unidades	150	9,87	1.480,50
VALOR TOTAL: R\$ 2.304,00					

LOTE 10					
DESCARTÁVEIS E EMBALAGENS					



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

ITEM	PRODUTO / DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1.	Canudinhos para rechear 180g.	Unidade	50	17,48	874,00
2.	Colher descartável, material plástico. 50 unidades.	Unidade	40	9,46	378,40
3.	Copo Descartável 200ml – Pacote com 100 unid.	Unidade	500	12,05	6.025,00
4.	Embalagem para Cachorro Quente - com 100 Unidades.	Unidade	15	16,67	250,05
5.	Filtro de Papel, filtrar Café, tamanho 103.	Unidade	90	9,71	873,90
6.	Formas de papel para cupcake nº0 com 100 unidades	Unidade	10	4,97	49,70
7.	Forminhas para brigadeiro nº05 – com 100 unidades	Unidade	12	4,97	59,64
8.	Garfo Descartável. 50 unidades	Unidade	20	23,32	466,40
9.	Guardanapo de papel, pacote com 50 unidades.	Unidade	200	9,21	1.842,00
10.	Papel Alumínio Rolo- 7,5m	Unidade	10	9,70	97,00
11.	Plástico Filme Rolo- 15m	Unidade	10	11,56	115,60
12.	Prato para bolo de papelão 15 cm	Unidade	100	0,25	25,00
13.	Prato p/ Bolo Plástico 15cm	Unidade	150	0,25	37,50
14.	Rolo de papel manteiga – 28cmX50m	Unidade	10	10,65	106,50



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

15.	Saco de Papel para Pipoca com 100 Unidades.	Unidade	25	19,31	482,75
16.	Saco de Plástico para Freezer (Rolo) – 2kg – com 100 unid.	Unidade	25	6,73	168,25
17.	Saco de Plástico para Freezer (Rolo) – 5kg – com 100 unid.	Unidade	25	11,58	289,50
VALOR TOTAL: R\$ 12.141,19					

LOTE 11					
OUTROS ITENS					
ITEM	PRODUTO / DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1.	Fósforo, maço com 10 caixinhas	Unidade	30	8,37	251,10
2.	Isqueiro a gás	Unidade	25	8,43	210,75
3.	Ovos de galinha	Dúzia	300	16,96	5.088,00
4.	Ovo integral desidratado em pó 250gr	unidade	50	41,70	2.085,00
5.	Palito de Dente, caixa 100 unidades.	Unidade	25	4,44	111,00
6.	Palito para algodão doce – 40cm, com 100 unidades	Unidade	20	20,02	400,40
7.	Palito para picolé ponta redonda, com 100 unidades	Unidade	20	7,57	151,40
VALOR TOTAL: R\$ 8.297,65					

LOTE 12					
---------	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

LATICÍNIOS E FRIOS

ITEM	PRODUTO / DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1.	logurte parcialmente desnatado, sabor variado, apresentação tipo bandeja, Embalagem com 540g	Unidade	200	13,18	2.636,00
2.	Margarina 80% lipídios	Unidade	250	15,00	3.750,00
3.	Queijo Parmesão, tipo ralado 50g.	Unidade	30	10,10	303,00
4.	Requeijão Cremoso Tradicional: Produto de boa qualidade 200g.	Unidade	30	17,07	512,10
VALOR TOTAL: R\$ 7.201,10					

LOTE 13

PANIFICAÇÃO

ITEM	PRODUTO / DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1.	Bolo de Chocolate com cobertura e recheio de chocolate	Quilo	30kg	59,45	1.783,50
2.	Bolo Massa de Leite com Recheio de Frutas	Quilo	30kg	64,58	1.937,40
3.	Pão Frances	Quilo	40kg	20,13	805,20
4.	Pão de forma fatiado	Quilo	50 kg	19,05	952,50
5.	Pão de Cachorro-quente	Quilo	200kg	24,71	4.942,00
6.	Pão de hambúrguer	Quilo	200kg	18,65	3.730,00
7.	Salgadinho Assado Esfiha	Quilo	20kg	56,08	1.121,60



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

8.	Salgadinho frito Bolinha de Queijo	Quilo	20kg	52,77	1.055,40
9.	Salgadinho frito Coxinha	Quilo	20kg	62,26	1.245,20
10.	Salgadinho frito Pastel	Quilo	20kg	56,54	1.130,80
11.	Salgadinho frito Risolis	Quilo	20kg	64,19	1.283,80
12.	Pão de Queijo	Quilo	30kg	51,02	1.530,60
VALOR TOTAL: R\$ 21.518,00					

LOTE 14

CARNES E FRIOS

ITEM	PRODUTO / DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1.	Bacon Embalagem constando o registro no serviço de inspeção SIF, SIE ou SIM.	Quilo	20	49,32	986,40
2.	Bisteca Suína sem pele Embalagem constando o registro no serviço de inspeção SIF, SIE ou SIM.	Quilo	50	30,28	1.514,00
3.	Carne Bovina Coxão Mole - Fatiado e Batido Embalagem constando o registro no serviço de inspeção SIF, SIE ou SIM.	Quilo	70	50,17	3.511,90
4.	Meio da asa de frango Embalagem constando o registro no serviço de inspeção SIF, SIE ou SIM.	Quilo	80	26,51	2.120,80
5.	Carne Bovina Moída 1ª Embalagem constando o registro no serviço de inspeção SIF, SIE ou SIM.	Quilo	200	47,13	942,60



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

6.	Costela Suína cortado para panela Embalagem constando o registro no serviço de inspeção SIF, SIE ou SIM.	Quilo	70	33,98	2.378
7.	Coxa e Sobre Coxa de Frango desossada Embalagem constando o registro no serviço de inspeção SIF, SIE ou SIM.	Quilo	150	27,65	414,75
8.	Coxinha da Asa de Frango Embalagem constando o registro no serviço de inspeção SIF, SIE ou SIM.	Quilo	150	19,90	298,50
9.	Empanado de Frango Embalagem constando o registro no serviço de inspeção SIF, SIE ou SIM.	unidade	200un	2,85	570,00
10.	Frango Inteiro Embalagem constando o registro no serviço de inspeção SIF, SIE ou SIM.	Quilo	100kg	31,68	3.168,00
11.	File de tilápia in natura Embalagem constando o registro no serviço de inspeção SIF, SIE ou SIM.	Quilo	70 kg	63,44	4.440,80
12.	Hambúrguer de Carne Bovina – 56gr Embalagem constando o registro no serviço de inspeção SIF, SIE ou SIM.	unidade	250 unid.	2,64	660,00
13.	Carne Bovina cortada em cubos ou iscas sem osso Embalagem constando o registro no serviço de inspeção SIF, SIE ou SIM.	Quilo	100kg	50,58	5.058,00
14.	Peito de Frango (Filé) Embalagem constando o registro no serviço de inspeção SIF, SIE ou SIM.	Quilo	100kg	26,02	2.602,00



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

15.	Pernil de Porco sem pele cortado em cubos Embalagem constando o registro no serviço de inspeção SIF, SIE ou SIM.	Quilo	70kg	24,45	1.711,50
16.	Salsicha Embalagem constando o registro no serviço de inspeção SIF, SIE ou SIM.	Quilo	120kg	23,77	2.852,40
17.	Mortadela de Frango Embalagem constando o registro no serviço de inspeção SIF, SIE ou SIM.	Quilo	50kg	24,61	1.23,50
18.	Linguiça de frango Embalagem constando o registro no serviço de inspeção SIF, SIE ou SIM.	Quilo	70kg	26,16	1.831,20
19.	Presunto Fatiado Embalagem constando o registro no serviço de inspeção SIF, SIE ou SIM.	Quilo	50kg	52,59	2.629,50
20.	Queijo Muçarela Fatiado Embalagem constando o registro no serviço de inspeção SIF, SIE ou SIM.	Quilo	100kg	58,98	5.898,00
VALOR TOTAL: R\$ 59.722,10					

LOTE 15

FRUTAS

ITEM	PRODUTO / DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
------	---------------------	---------	-----	----------------------	-------------------



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

1.	Abacate de Boa Qualidade	Quilo	25kg g	19,02	475,50
2.	Abacaxi Pérola de Boa Qualidade	Unidade	70un n	18,02	1.261,40
3.	Ameixa Preta de boa Qualidade	Quilo	150kg	24,01	3.601,50
4.	Banana Maça de Boa Qualidade	Quilo	250kg	19,55	4.887,50
5.	Banana Prata de Boa Qualidade	Quilo	100kg	9,40	940,00
6.	Caqui de Boa Qualidade	Quilo	200kg	18,34	3.668,00
7.	Coco fruta	Quilo	30Kg g	12,24	367,20
8.	Kiwi de Boa Qualidade	Quilo	150kg	40,02	6.003,00
9.	Laranja Pera ou Bahia de Boa Qualidade	Quilo	250kg	9,14	2.285,00
10.	Limão Siciliano de Boa Qualidade	Quilo	50kg g	16,94	847,00
11.	Maça de Boa Qualidade	Quilo	200kg	16,34	3.268,00
12.	Mamão Formosa de Boa Qualidade	Quilo	150kg	14,20	2.130,00
13.	Manga de Boa Qualidade	Quilo	200kg	12,01	2.402,00
14.	Maracujá de Boa Qualidade	Quilo	150kg	16,94	2.541,00



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

15.	Melancia de Boa Qualidade	Quilo	200 kg	8,76	1.752,00
16.	Melão de Boa Qualidade	Quilo	100 kg	14,47	1.487,00
17.	Morango de Boa Qualidade	Quilo	200 kg	45,94	9.188,00
18.	Pêra importada	Quilo	100 kg	16,44	1.644,00
19.	Pêssego de Boa Qualidade	Quilo	200 kg	20,34	4.068,00
20.	Poucã de Boa Qualidade	Quilo	200 kg	12,28	2.456,00
	Uva Niágara, Branca, Preta ou Rosada de Boa Qualidade	Quilo	200 kg	23,29	4.658,00
VALOR TOTAL: R\$ 60.050,10					

LOTE 16					
LEGUMES					
ITEM	PRODUTO / DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1.	Abóbora Moranga de Boa Qualidade	Quilo	10 kg	9,46	94,60
2.	Abobrinha Verde de Boa Qualidade	Quilo	70kg	9,63	674,10
3.	Abóbora Cabotiá de Boa Qualidade	Quilo	10kg	8,54	85,40
4.	Abóbora Moranga de Boa Qualidade	Quilo	10kg	9,44	94,40



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

5.	Batata Doce de Boa Qualidade	Quilo	70kg	11,16	781,20
6.	Batata Inglesa de Boa Qualidade	Quilo	200kg	7,82	1.564,00
7.	Batata Salsa de Boa Qualidade	Quilo	70kg	14,84	1.038,80
8.	Beringela de Boa Qualidade	Quilo	20kg	9,14	182,80
9.	Beterraba de Boa Qualidade	Quilo	50kg	9,68	485,00
10.	Cenoura de Boa Qualidade	Quilo	200kg	9,66	1.932,00
11.	Chuchu de Boa Qualidade	Quilo	80kg	9,36	748,80
12.	Mandioca de Boa Qualidade	Quilo	80kg	14,28	1.142,40
13.	Pepino japonês	Quilo	100kg	10,92	1.092,00
14.	Pimentão Amarelo de Boa Qualidade	Quilo	20kg	33,10	662,00
15.	Pimentão Verde de Boa Qualidade	Quilo	20kg	14,16	283,20
16.	Pimentão Vermelho de Boa Qualidade	Quilo	20kg	20,15	403,00
17.	Rabanete de Boa Qualidade	Quilo	10kg	6,77	67,70
18.	Tomate de Boa Qualidade	Quilo	200kg	13,40	2.680,00
19.	Vagem de Boa Qualidade	Quilo	50kg	16,85	337,00
VALOR TOTAL: R\$ 14.852,90					

LOTE 17

VERDURAS E FOLHOSOS

ITEM	PRODUTO / DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR	VALOR
------	---------------------	---------	-----	-------	-------

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR
e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

				MÉDIO UNITÁRIO	MÉDIO TOTAL
1.	Acelga de Boa Qualidade	Unidade	90un	11,37	1.023,30
2.	Alface de Boa Qualidade	Unidade	150un	7,91	1.186,50
3.	Brócolis de Boa Qualidade	Unidade	200un	11,82	2.364,00
4.	Couve de Boa Qualidade (maço)	Unidade	100un	6,94	694,00
5.	Couve Flor de Boa Qualidade	Unidade	200un	11,94	2.388,00
6.	Repolho de Boa Qualidade	Unidade	120un	12,03	1.443,60
7.	Rúcula de Boa Qualidade (maço)	Unidade	60un	6,94	416,40
VALOR TOTAL: R\$ 9.515,80					

LOTE 18					
TEMPEROS E COMPLEMENTOS					
ITEM	PRODUTO / DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1.	Alho de Boa Qualidade	Quilo	40kg	43,52	1.740,80
2.	Cebola de Boa Qualidade	Quilo	200kg	7,98	1.596,00



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

3.	Cebolinha Verde de Boa Qualidade (maço)	Unidade	150 un	6,76	1.014,00
4.	Salsinha de Boa Qualidade (maço)	Unidade	100 un	6,66	666,00
VALOR TOTAL: R\$ 5.016,80					

1.2. O objeto desta contratação enquadra-se como bem de consumo, conforme art. 2º, inciso III, do Decreto Municipal nº 030/2023.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, prorrogável nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O índice de reajuste a ser aplicado corresponde ao: IPCA

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Nas hipóteses descritas no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, poderá ser dispensado termo contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

2.2. Ressalta-se que a presente contratação está devidamente prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) deste órgão para o exercício de 2026, estando alinhada ao planejamento estratégico institucional e às diretrizes orçamentárias, sendo prevista conforme detalhamento:

- ID Geral: 7 – Gêneros Alimentícios
- ID Secretaria: 4 – Gêneros Alimentícios

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. ANÁLISE DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Na aquisição de gêneros alimentícios, envolve alguns riscos que podem comprometer a eficiência da contratação, sendo:



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

- Descontinuidade no fornecimento: Atrasos na entrega podem comprometer o abastecimento de itens essenciais;
- Baixa qualidade dos produtos entregues: Produtos fora das especificações podem impactar a segurança e a eficácia do uso.
- Capacidade insuficiente do fornecedor: Empresas sem estrutura adequada podem não atender à demanda contratada.
- Dificuldade financeira do fornecedor: Empresas com problemas financeiros podem falhar na entrega ou na qualidade dos produtos.
- **Descumprimento das exigências sanitárias e normativas:** Produtos como alimentos e itens de higiene devem seguir regulamentações específicas (ex.: ANVISA e MAPA).

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

- 5.1. O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável? Quais os critérios de inovação e/ou desenvolvimento?
- 5.2. O objeto não possui critérios de inovação ou desenvolvimento sustentável por sua própria natureza, mas serão adotadas medidas de segurança, visando diminuir possíveis impactos ambientais causados.

Subcontratação e Participação de Consórcios

- 5.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, tendo em vista que não se admite esta exigência para fornecimento de bens, pois a natureza do objeto é padronizada e indivisível.
- 5.4. Não será vedada a participação de empresas em consórcio.

Benefícios para ME e EPP (Lei Complementar nº 123/06)

- 5.5. Serão aplicados os benefícios, conforme tratado no ETP, que no caso concreto constarão no edital de licitação.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 6.1. O prazo de entrega/execução será de 07 dias, contados da solicitação formal.
- 6.2. A periodicidade da entrega dos itens ocorrerá da seguinte forma:



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

LOTE 01

Item	Descrição	Quantidade					
		Un.	Registra da	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
1.	Açúcar de confeitador 1kg	Unidade	20	03	Mensal	01	01
2.	Açúcar refinado pacote 5 Kg	Unidade	120	10	Mensal	10	01
3.	Arroz branco polido tipo 1. Pacote de 5 Kg	Unidade	100	08	Mensal	08	01
4.	Café, apresentação Pó Solúvel. 200g	Unidade	20	03	Mensal	01	01
5.	Café em pó torrado e moído tradicional embalagem com 500gr	Unidade	250	20	Mensal	20	01
6.	Feijão carioca 1 Kg	unidade	50	04	Mensal	04	01
7.	Feijão preto 1 Kg	unidade	150	12	Mensal	12	01
8.	Leite de vaca integral caixa com 12 unidades	Caixa	120	10	Mensal	10	01
9.	Leite em pó integral embalagem 1Kg	Unidade	50	04	Mensal	04	01
10.	Óleo de soja 900ml	Unidade	300	25	Mensal	25	01
11.	Sal refinado 1 Kg	Unidade	40	03	Mensal	03	01
12.	Farofa Pronta 250g.	Unidade	50	04	Mensal	04	01

LOTE 02

Item	Descrição	Quantidade					
		Un.	Registra da	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
1.	Amido de milho, 1kg	unidade	30	02	Mensal	02	01
2.	Aveia em flocos finos embalagem 1Kg	Unidade	30	02	Mensal	02	01



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

3.	Farinha de mandioca flocada biju embalagem com 1kg	unidade	70	05	Mensal	05	01
4.	Farinha de Rosca 500g.	Unidade	30	02	Mensal	02	01
5.	Farinha de trigo especial 5Kg	unidade	200	16	Mensal	16	03
6.	Farinha de trigo integral 5kg	Unidade	50	04	Mensal	04	01
7.	Farinha para kibe 500g.	Unidade	25	02	Mensal	02	01
8.	Fubá 1Kg	Unidade	60	05	Mensal	05	01
9.	Macarrão espaguete com ovos 500gr	Unidade	70	05	Mensal	05	01
10.	Macarrão gravata com ovos 500gr	Unidade	70	05	Mensal	05	01
11.	Macarrão parafuso com ovos 500gr	Unidade	70	05	Mensal	05	01
12.	Macarrão Ninho. 500gr	Unidade	50	04	Mensal	04	01
13.	Massa de Lasanha 200g.	Unidade	25	02	Mensal	02	01
14.	Massa Pastel 500g.	Unidade	100	08	Mensal	08	01
15.	Polvilho azedo 500gr	Unidade	40	03	Mensal	03	01
16.	Polvilho doce 500gr	Unidade	40	03	Mensal	03	01
17.	Cereal Matinal Integral 1kg.	Unidade	30	02	Mensal	02	01
18.	Canjiquinha/ quirerinha 500g	Unidade	40	03	Mensal	02	01
19.	Canjica Branca 500g.	Unidade	20	02	Mensal	02	01
20.	Lentilha 500gr	Unidade	30	02	Mensal	02	01
21.	Milho para pipoca premium 500gr	unidade	100	08	Mensal	08	01
22.	Sagu 500g	Unidade	25	02	Mensal	02	01
23.	Tapioca embalagem com 500g	Unidade	50	04	Mensal	04	01
24.	Proteína de soja clara, media embalagem com 500g	unidade	30	03	Mensal	03	01

LOTE 03

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR
e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Item	Descrição	Quantidade					
		Un.	Registra da	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
1.	Atum solido ao natural em lata. 170g	Unidade	40	03	Mensal	03	01
2.	Azeitona em Conserva sem caroço – embalagem com 350g	Unidade	30	02	Mensal	02	01
3.	Ervilha congelada fresca embalagem com 300g	Unidade	50	04	Mensal	04	01
4.	Extrato de tomate embalagem com 1kg	unidade	70	05	Mensal	05	01
5.	Milho verde em grãos congelado 1Kg	Unidade	70	05	Mensal	05	01
6.	Palmito em Conserva 300g.	Unidade	20	02	Mensal	02	01
7.	Pêssego em Calda, peso liquido 830g, peso drenado 450g.	Unidade	35	03	Mensal	03	01
8.	Sardinha em lata ao próprio suco com óleo comestível peso liquido 125g drenado 75g	Unidade	30	03	Mensal	03	01

LOTE 04

Item	Descrição	Quantidade					
		Un.	Registra da	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
1.	Creme de leite UHT 17% gordura 200g	Unidade	250	20	Mensal	20	05
2.	Creme de Leite fresco, tipo Nata 300g.	Unidade	150	12	Mensal	12	03
3.	Coco seco ralado em flocos grossos sem açúcar 100gr	Unidade	100	08	Mensal	08	01



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

4.	Coco seco ralado em focos finos sem açúcar 100gr	Unidade	100	08	Mensal	08	01
5.	Chocolate Barra ao Leite 1kg	Unidade	10	01	Mensal	01	01
6.	Chocolate em Barra meio amargo 1kg.	Unidade	10	01	Mensal	01	01
7.	Chocolate granulado 500g.	Unidade	25	02	Mensal	02	01
8.	Emulsificante/Emustab com 200g.	Unidade	10	01	Mensal	01	01
9.	Essência Aromática de Baunilha aspecto físico. 30ml	Unidade	10	01	Mensal	01	01
10.	Fermento Biológico Seco Instantâneo embalagem. 500g	Unidade	25	02	Mensal	02	01
11.	Fermento químico em pó 250gr	Unidade	120	10	Mensal	10	02
12.	Leite de coco 200ml	Unidade	30	03	Mensal	03	01
13.	Leite Condensado tetrapak 395g.	Unidade	250	20	Mensal	20	03
14.	Liga neutra para sorvete – 100g	Unidade	10	01	Mensal	01	01
15.	Mistura para bolo Baunilha 400g.	Unidade	50	04	Mensal	04	01
16.	Mistura para Bolo Chocolate 400g.	Unidade	100	08	Mensal	08	01
17.	Mistura para Bolo Laranja 400g.	Unidade	50	04	Mensal	04	01
18.	Achocolatado em pó - Instantâneo. 1kg	Unidade	100	08	Mensal	08	01
19.	Amendoim, cru, com Pele, constituído de Grãos. 500g	Unidade	60	05	Mensal	05	01
20.	Cacau em pó 100% embalagem com 200g	Unidade	60	05	Mensal	05	01
21.	Caldo de Galinha em tablete. 114g	Unidade	20	02	Mensal	02	01
22.	Confeito de açúcar coração colorido – embalagem com 300g	Unidade	10	01	Mensal	01	01
23.	Confeito de açúcar estrela colorida – embalagem com 300g	Unidade	10	01	Mensal	01	01



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

24.	Corante alimentício amarelo - 10ml	Unidade	05	01	Bimestral	01	01
25.	Corante alimentício azul - 10ml	Unidade	05	01	Bimestral	01	01
26.	Corante alimentício vermelho - 10ml	Unidade	05	01	Bimestral	01	01
27.	Frutas cristalizadas embalagem 200g	unidade	50	04	Mensal	04	01
28.	Pó p/ Maria Mole 50g.	Unidade	50	04	Mensal	04	01
29.	Pó para Gelatina 35g.	Unidade	200	16	Mensal	16	01
30.	Pó para pudim – sabor baunilha – 1kg	Unidade	10	01	Mensal	01	01
31.	Pó para pudim – sabor chocolate – 1kg	Unidade	10	01	Mensal	01	01
32.	Pó para pudim – sabor coco – 1kg	Unidade	10	01	Mensal	01	01
33.	Pó para pudim – sabor morango – 1kg	Unidade	10	01	Mensal	01	01
34.	Preparado vegetal para creme tipo chantilly - 200ml	Unidade	80	06	Mensal	06	01
35.	Sabor em pó para sorvete blue ice – 100 gramas	Unidade	10	01	Mensal	01	01
36.	Sabor em pó para sorvete chocolate – 100 gramas	Unidade	10	01	Mensal	01	01
37.	Sabor em pó para sorvete coco – 100 gramas	Unidade	10	01	Mensal	01	01
38.	Sabor em pó para sorvete leite condensado – 100 g	Unidade	10	01	Mensal	01	01
39.	Sabor em pó para sorvete morango – 100 g	Unidade	10	01	Mensal	01	01
40.	Uva passa escura sem sementes embalagem 200g	Unidade	50	04	Mensal	04	01

LOTE 05

Item	Descrição	Quantidade					
		Un.	Registra	Inicial a	Periodicidad	Estimadas	Mínima



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

			da	ser adquirid a	e	por período	por pedido
1.	Bala mastigável de caramelo de leite original,sabor baunilha 660g	Unidade	100	08	Mensal	08	01
2.	Bala de goma frutas mistas, embalagem de 1kg	Unidade	70	05	Mensal	05	01
3.	Bala de goma tubo frutas mistas, caixa com 12x30x32g	Unidade	70	05	Mensal	05	01
4.	Bombom de Chocolate. Pacote com 1kg	Unidade	40	03	Mensal	03	01
5.	Bombom com recheio sabor morango com cobertura sabor chocolate, tipo moranguete, caixa com 160 unidades de 13gr	Unidade	20	02	Mensal	02	01
6.	Doce canudo de leite, caixa com 50 unidades.	Unidade	20	02	Mensal	02	01
7.	Doce Confeitado, tipo Pipoca Doce, peso 90g	Unidade	500	40	Mensal	40	10
8.	Doce tipo torrone com casquinha crocante de waffer, com recheio de amendoim. Caixa com 50 unidades de 25g embalados individualmente.	Unidade	20	02	Mensal	02	01
9.	Doce de Leite cremoso sem amido 400g.	Unidade	90	07	Mensal	07	01
10.	Doce em Tablete, tipo Paçoca lisa de Amendoim. 1kg	Unidade	20	02	Mensal	02	01
11.	Doce teta de nega chocolate preto caixa com 50 unidades.	Unidade	20	02	Mensal	02	01



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

12.	Doce Massa, sabor Goiabada 200 g.	Unidade	100	08	Mensal	08	01
13.	Doce tremendão, caixa com 50 unidades	unidade	20	02	Mensal	02	01
14.	Pirulitos Sortidos 1kg.	Unidade	70	05	Mensal	05	01

LOTE 06

Item	Descrição	Quantidade					
		Un.	Registra da	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
1.	Biscoito amanteigado 335g	Unidade	100	08	Mensal	08	01
2.	Biscoito de Leite. Embalagem com 330g	Unidade	90	07	Mensal	07	01
3.	Biscoito salgado cracker com gergelim 360gr	Unidade	90	07	Mensal	07	01
4.	Biscoito salgado cream cracker 360gr	Unidades	90	07	Mensal	07	01
5.	Biscoito wafer coberto com chocolate 126g.	Unidade	90	07	Mensal	07	01
6.	Bolachão de Mel – Pacote com 1,4kg.	Unidade	70	05	Mensal	05	01
7.	Batata frita embalada, tipo palha. 800g	Unidade	70	05	Mensal	05	01
8.	Chocolate – wafer crocante recheado e coberto com chocolate ao leite - caixa com 16 unidades embaladas individualmente (tipo bis).	Unidade	120	10	Mensal	10	05
9.	Pão de Mel com cobertura de chocolate 300g.	Unidade	50	04	Mensal	04	01
10.	Torrada 142g.	Unidade	120	10	Mensal	10	01
11.	Pastilhas de chocolate ao leite confeitadas embalagem com 18g	Unidade	200	16	Mensal	16	01



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

LOTE 07

Item	Descrição	Quantidade					
		Un.	Registra da	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
1.	Água mineral, com Gás 510ml.	Unidade	70	05	Mensal	05	01
2.	Água mineral, sem Gás 510ml.	Unidade	70	05	Mensal	05	01
3.	Refresco Pacote 1kg.	Unidade	200	16	Mensal	16	01
4.	Refrigerante 2L – sabor: cola	Unidade	100	08	Mensal	08	01
5.	Refrigerante 2L – sabor: guaraná	Unidade	100	08	Mensal	08	01
6.	Refrigerante 2L – sabor: laranja	Unidade	100	08	Mensal	08	01
7.	Refrigerante 2L – sabor: limão	Unidade	100	08	Mensal	08	01
8.	Refrigerante Caçulinha 237ml.	Unidade	300	50	Bimestral	50	12

LOTE 08

Item	Descrição	Quantidade					
		Un.	Registra da	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
1.	Açafrão (cúrcuma) 50g	Unidade	25	02	Mensal	02	01
2.	Adoçante líquido tradicional 200ml	Unidade	20	02	Mensal	02	01
3.	Azeite de Oliva 500ml.	Unidade	02	01	Semestral	01	01
4.	Chimichurri sem pimenta embalagem com 30g	Unidades	25	02	Mensal	02	01
5.	Canela em pó 50g	Unidades	25	02	Mensal	02	01
6.	Catchup 1 kg.	Unidade	12	01	Mensal	01	01



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

7.	Colorau (colorífico) embalagem de 500g	Unidades	20	02	Mensal	02	01
8.	Cravo moído embalagem com 10g.	Unidade	05	01	Bimestral	01	01
9.	Lemon Pepper 20gr	Unidade	30	02	Mensal	02	01
10.	Maionese, tipo Tradicional, aplicação uso. 1kg	Unidade	40	03	Mensal	03	01
11.	Mostarda amarela 400g	Unidade	50	04	Mensal	04	01
12.	Nós moscada moída embalagem com 8g	Unidade	20	02	Mensal	02	01
13.	Orégano 100gr	Unidade	20	02	Mensal	02	01
14.	Pimenta do Reino em Pó 35g.	Unidade	10	01	Mensal	01	01
15.	Vinagre de álcool 750ml	Unidade	40	03	Mensal	03	01

LOTE 09

Item	Descrição	Quantidade					
		Un.	Registra da	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
1.	Chá de camomila 15g com 15 saches	Unidade	50	04	Mensal	04	01
2.	Chá de capim limão 15g com 15 saches	Unidade	50	04	Mensal	04	01
3.	Chá de erva doce 15g com 15 saches	Unidade	50	04	Mensal	04	01
4.	Chá mate natural caixa com 25 saches	unidade	150	12	Mensal	12	01

LOTE 10

Item	Descrição	Quantidade					
		Un.	Registra da	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
1.	Canudinhos para	Unidade	50	04	Mensal	04	01



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

	recheiar 180g.						
2.	Colher descartável, material plástico. 50 unidades.	Unidade	40	03	Mensal	03	01
3.	Copo Descartável 200ml – Pacote com 100 unid.	Unidade	500	41	Mensal	41	10
4.	Embalagem para Cachorro Quente - com 100 Unidades.	Unidade	15	01	Mensal	01	01
5.	Filtro de Papel, filtrar Café, tamanho 103.	Unidade	90	07	Mensal	07	01
6.	Formas de papel para cupcake nº0 com 100 unidades	Unidade	10	01	Mensal	01	01
7.	Forminhas para brigadeiro nº05 – com 100 unidades	Unidade	12	01	Mensal	01	01
8.	Garfo Descartável. 50 unidades	Unidade	20	02	Mensal	02	01
9.	Guardanapo de papel, pacote com 50 unidades.	Unidade	200	16	Mensal	16	01
10.	Papel Alumínio Rolo- 7,5m	Unidade	10	01	Mensal	01	01
11.	Plástico Filme Rolo- 15m	Unidade	10	01	Mensal	01	01
12.	Prato para bolo de papelão 15 cm	Unidade	100	08	Mensal	08	01
13.	Prato p/ Bolo Plástico 15cm	Unidade	150	12	Mensal	12	01
14.	Rolo de papel manteiga – 28cmX50m	Unidade	10	01	Mensal	01	01
15.	Saco de Papel para Pipoca com 100 Unidades.	Unidade	25	02	Mensal	02	01
16.	Saco de Plástico para Freezer (Rolo) – 2kg – com 100 unid.	Unidade	25	02	Mensal	02	01
17.	Saco de Plástico para Freezer (Rolo) – 5kg – com 100 unid.	Unidade	25	02	Mensal	02	01

LOTE 11

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR
e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Item	Descrição	Quantidade					
		Un.	Registra da	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
5.	Fósforo, maço com 10 caixinhas	Unidade	30	02	Mensal	02	01
6.	Isqueiro a gás	Unidade	25	02	Mensal	02	01
7.	Ovos de galinha	Dúzia	300	25	Mensal	25	03
8.	Ovo integral desidratado em pó 250gr	unidade	50	04	Mensal	04	01
9.	Palito de Dente, caixa 100 unidades.	Unidade	25	02	Mensal	02	01
10.	Palito para algodão doce – 40cm, com 100 unidades	Unidade	20	02	Mensal	02	01
11.	Palito para picolé ponta redonda, com 100 unidades	Unidade	20	02	Mensal	02	01

LOTE 12

Item	Descrição	Quantidade					
		Un.	Registra da	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
1.	logurte parcialmente desnatado, sabor variado, apresentação tipo bandeja, Embalagem com 540g	Unidade	200	16	Mensal	16	01
2.	Margarina 80% lipídios	Unidade	250	20	Mensal	20	01
3.	Queijo Parmesão, tipo ralado 50g.	Unidade	30	02	Mensal	02	01
4.	Requeijão Cremoso Tradicional: Produto de boa qualidade 200g.	Unidade	30	02	Mensal	02	01



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

LOTE 13

Item	Descrição	Quantidade					
		Un.	Registra da	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
1.	Bolo de Chocolate com cobertura e recheio de chocolate	Quilo	30kg	07	Trimestral	07	02
2.	Bolo Massa de Leite com Recheio de Frutas	Quilo	30kg	07	Trimestral	07	02
3.	Pão Frances	Quilo	40kg	10	Trimestral	10	02
4.	Pão de forma fatiado	Quilo	50 kg	12	Trimestral	12	02
5.	Pão de Cachorro-quente	Quilo	200kg	50	Trimestral	50	02
6.	Pão de hambúrguer	Quilo	200kg	50	Trimestral	50	02
7.	Salgadinho Assado Esfiha	Quilo	20kg	05	Trimestral	05	02
8.	Salgadinho frito Bolinha de Queijo	Quilo	20kg	05	Trimestral	05	02
9.	Salgadinho frito Coxinha	Quilo	20kg	05	Trimestral	05	02
10.	Salgadinho frito Pastel	Quilo	20kg	05	Trimestral	05	02
11.	Salgadinho frito Risolis	Quilo	20kg	05	Trimestral	05	02
12.	Pão de Queijo	Quilo	30kg	07	Trimestral	07	02

LOTE 14

Item	Descrição	Quantidade					
		Un.	Registra da	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
1.	Bacon Embalagem constando o registro no serviço de inspeção SIF, SIE ou	Quilo	20	02	Mensal	02	01



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

	SIM.						
2.	Bisteca Suína sem pele Embalagem constando o registro no serviço de inspeção SIF, SIE ou SIM.	Quilo	50	04	Mensal	04	01
3.	Carne Bovina Coxão Mole - Fatiado e Batido Embalagem constando o registro no serviço de inspeção SIF, SIE ou SIM.	Quilo	70	05	Mensal	05	01
4.	Meio da asa de frango Embalagem constando o registro no serviço de inspeção SIF, SIE ou SIM.	Quilo	80	06	Mensal	06	01
5.	Carne Bovina Moída 1ª Embalagem constando o registro no serviço de inspeção SIF, SIE ou SIM.	Quilo	200	16	Mensal	16	01
6.	Costela Suína cortado para panela Embalagem constando o registro no serviço de inspeção SIF, SIE ou SIM.	Quilo	70	05	Mensal	05	01
7.	Coxa e Sobre Coxa de Frango desossada Embalagem constando o registro no serviço de inspeção SIF, SIE ou SIM.	Quilo	150	13	Mensal	13	01
8.	Coxinha da Asa de Frango Embalagem constando o registro no serviço de	Quilo	150	13	Mensal	13	01



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

	inspeção SIF, SIE ou SIM.						
9.	Empanado de Frango Embalagem constando o registro no serviço de inspeção SIF, SIE ou SIM.	unidade	200un	16	Mensal	16	01
10.	Frango Inteiro Embalagem constando o registro no serviço de inspeção SIF, SIE ou SIM.	Quilo	100kg	08	Mensal	08	01
11.	File de tilápia in natura Embalagem constando o registro no serviço de inspeção SIF, SIE ou SIM.	Quilo	70 kg	06	Mensal	06	01
12.	Hambúrguer de Carne Bovina – 56gr Embalagem constando o registro no serviço de inspeção SIF, SIE ou SIM.	unidade	250 unid.	20	Mensal	20	05
13.	Carne Bovina cortada em cubos ou iscas sem osso Embalagem constando o registro no serviço de inspeção SIF, SIE ou SIM.	Quilo	100kg	08	Mensal	08	01
14.	Peito de Frango (Filé) Embalagem constando o registro no serviço de inspeção SIF, SIE ou SIM.	Quilo	100kg	08	Mensal	08	01
15.	Pernil de Porco sem pele cortado em cubos Embalagem constando	Quilo	70kg	06	Mensal	06	01



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

	o registro no serviço de inspeção SIF, SIE ou SIM.						
16.	Salsicha Embalagem constando o registro no serviço de inspeção SIF, SIE ou SIM.	Quilo	120kg	10	Mensal	10	01
17.	Mortadela de Frango Embalagem constando o registro no serviço de inspeção SIF, SIE ou SIM.	Quilo	50kg	04	Mensal	04	01
18.	Linguiça de frango Embalagem constando o registro no serviço de inspeção SIF, SIE ou SIM.	Quilo	70kg	06	Mensal	06	01
19.	Presunto Fatiado Embalagem constando o registro no serviço de inspeção SIF, SIE ou SIM.	Quilo	50kg	04	Mensal	04	01
20.	Queijo Muçarela Fatiado Embalagem constando o registro no serviço de inspeção SIF, SIE ou SIM.	Quilo	100kg	08	Mensal	08	01

LOTE 15

Item	Descrição	Quantidade					
		Un.	Registra da	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

1.	Abacate de Boa Qualidade	Quilo	25kg	01	Quinzenal	01	01
2.	Abacaxi Pérola de Boa Qualidade	Unidade	70un	03	Quinzenal	03	01
3.	Ameixa Preta de boa Qualidade	Quilo	150kg	06	Quinzenal	06	01
4.	Banana Maça de Boa Qualidade	Quilo	250kg	10	Quinzenal	10	01
5.	Banana Prata de Boa Qualidade	Quilo	100kg	04	Quinzenal	04	01
6.	Caqui de Boa Qualidade	Quilo	200kg	08	Quinzenal	08	01
7.	Coco fruta	Quilo	30Kg	01	Quinzenal	01	01
8.	Kiwi de Boa Qualidade	Quilo	150kg	06	Quinzenal	06	01
9.	Laranja Pera ou Bahia de Boa Qualidade	Quilo	250kg	10	Quinzenal	10	01
10.	Limão Siciliano de Boa Qualidade	Quilo	50kg	02	Quinzenal	02	01
11.	Maçã de Boa Qualidade	Quilo	200kg	08	Quinzenal	08	01
12.	Mamão Formosa de Boa Qualidade	Quilo	150kg	06	Quinzenal	06	01
13.	Manga de Boa Qualidade	Quilo	200kg	08	Quinzenal	08	01
14.	Maracujá de Boa Qualidade	Quilo	150kg	06	Quinzenal	06	01
15.	Melancia de Boa Qualidade	Quilo	200kg	08	Quinzenal	08	01
16.	Melão de Boa Qualidade	Quilo	100kg	04	Quinzenal	04	01
17.	Morango de Boa Qualidade	Quilo	200kg	08	Quinzenal	08	01



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

18.	Pêra importada	Quilo	100kg	04	Quinzenal	04	01
19.	Pêssego de Boa Qualidade	Quilo	200kg	08	Quinzenal	08	01
20.	Poucã de Boa Qualidade	Quilo	200kg	08	Quinzenal	08	01
21.	Uva Niágara, Branca, Preta ou Rosada de Boa Qualidade	Quilo	200kg	08	Quinzenal	08	01

LOTE 16

Item	Descrição	Quantidade					
		Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
1.	Abóbora Moranga de Boa Qualidade	Quilo	10 kg	01	Quinzenal	01	01
2.	Abobrinha Verde de Boa Qualidade	Quilo	70kg	06	Quinzenal	06	01
3.	Abóbora Cabotiá de Boa Qualidade	Quilo	10kg	01	Quinzenal	01	01
4.	Abóbora Moranga de Boa Qualidade	Quilo	10kg	01	Quinzenal	01	01
5.	Batata Doce de Boa Qualidade	Quilo	70kg	06	Quinzenal	06	01
6.	Batata Inglesa de Boa Qualidade	Quilo	200kg	16	Quinzenal	16	01
7.	Batata Salsa de Boa Qualidade	Quilo	70kg	06	Quinzenal	06	01
8.	Beringela de Boa Qualidade	Quilo	20kg	02	Quinzenal	02	01
9.	Beterraba de Boa Qualidade	Quilo	50kg	04	Quinzenal	04	01



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

10.	Cenoura de Boa Qualidade	Quilo	200kg	16	Quinzenal	16	01
11.	Chuchu de Boa Qualidade	Quilo	80kg	06	Quinzenal	06	01
12.	Mandioca de Boa Qualidade	Quilo	80kg	06	Quinzenal	06	01
13.	Pepino japonês	Quilo	100kg	08	Quinzenal	08	01
14.	Pimentão Amarelo de Boa Qualidade	Quilo	20kg	02	Quinzenal	02	01
15.	Pimentão Verde de Boa Qualidade	Quilo	20kg	02	Quinzenal	02	01
16.	Pimentão Vermelho de Boa Qualidade	Quilo	20kg	02	Quinzenal	02	01
17.	Rabanete de Boa Qualidade	Quilo	10kg	01	Quinzenal	01	01
18.	Tomate de Boa Qualidade	Quilo	200Kg	16	Quinzenal	16	01
19.	Vagem de Boa Qualidade	Quilo	50kg	04	Quinzenal	04	01

LOTE 17

Item	Descrição	Quantidade					
		Un.	Registra da	Inicial a ser adquirid a	Periodicidad e	Estimadas por período	Mínima por pedido
22.	Acelga de Boa Qualidade	Unidade	90un	03	Quinzenal	03	01
23.	Alface de Boa Qualidade	Unidade	150un	06	Quinzenal	06	01
24.	Brócolis de Boa Qualidade	Unidade	200un	08	Quinzenal	08	01



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

25.	Couve de Boa Qualidade (maço)	Unidade	100un	04	Quinzenal	04	01
26.	Couve Flor de Boa Qualidade	Unidade	200un	08	Quinzenal	08	01
27.	Repolho de Boa Qualidade	Unidade	120un	5	Quinzenal	05	01
28.	Rúcula de Boa Qualidade (maço)	Unidade	60un	02	Quinzenal	02	01

LOTE 18

Item	Descrição	Quantidade					
		Un.	Registra da	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
1.	Alho de Boa Qualidade	Quilo	40kg	01	Quinzenal	01	01
2.	Cebola de Boa Qualidade	Quilo	200kg	08	Quinzenal	08	01
3.	Cebolinha Verde de Boa Qualidade (maço)	Unidade	150un	06	Quinzenal	06	01
4.	Salsinha de Boa Qualidade (maço)	Unidade	100un	04	Quinzenal	04	01

6.3. Caso não seja possível a entrega/execução na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.4. Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço:

- CENTRO DE CONVIVÊNCIA
- Rua Engenheiro Saporski, nº945 – Centro, CEP 84460-000 – Ivaí/PR.

Garantia, manutenção e assistência técnica

6.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Obrigações específicas do contratado

7.5. Conforme minuta do Contrato.

Obrigações específicas do Município

7.6. Conforme minuta do Edital.

Infrações e penalidades do Contrato

7.7. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa. Desta forma, serão seguidas as sanções previstas nos art.155 e 156 da Lei 14.133/2021, bem como o disposto no art. 42 ao art. 53 do Decreto Municipal nº 025/2023, dispostas no Contrato e no edital.

Fiscalização e Gestão do Contrato

7.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, que serão formalmente designados.

7.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.10. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.11. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

7.12. Ainda, cabe ao fiscal administrativo o disposto no art. 21 do Decreto Municipal 28/2023.

7.13. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. Além das discriminadas no art. 19 do Decreto Municipal 28/2023.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, assim que o objeto for entregue/executado.

8.2. O objeto será recebido definitivamente pelo gestor do contrato ou comissão de recebimento designada, mediante termo de recebimento, em 03 dias, contados do recebimento provisório.

8.3. Caso o recebimento provisório ou o recebimento definitivo não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado tacitamente recebido.

Prazo de pagamento

8.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da entrega do objeto ou da execução do serviço, mediante apresentação da nota fiscal e autorização do fiscal.

8.5. No caso de atraso pelo Contratante, a atualização monetária, remuneração do capital e a compensação da mora, serão objeto de incidência, uma única vez, até o pagamento, da taxa referencial do SELIC – Sistema Especial de Liquidação e de Custódia, acumulado mensalmente.

8.6. As condições de pagamento são compatíveis com a iniciativa privada.

Forma de pagamento

8.7. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA.
- 9.2. Critério de julgamento pelo MENOR PREÇO
- 9.3. A contratação será por lotes de itens.
- 9.4. O modo de disputa será o **Aberto**.

Forma de fornecimento

- 9.5. O fornecimento do objeto será parcelado.

Documento a ser apresentado junto com a proposta

- 9.6. Deverá ser apresentado juntamente com a proposta ajustada os seguintes documentos:

Documentos de habilitação:

- 9.7. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista

- 9.8. Contrato social ou instrumento equivalente;
- 9.9. Regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;
- 9.10. Regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;
- 9.11. Regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;
- 9.12. Regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e
- 9.13. Regularidade trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.14. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

Qualificação Técnica

- 9.15. Para os lotes referentes a gêneros alimentícios: alvará da vigilância sanitária ou dispensa de licença sanitária.

10. SERÁ DISPENSADA A PUBLICAÇÃO DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, DIANTE DA SEGUINTE JUSTIFICATIVA:

- 10.1. Trata-se de Ata de Registro de Preços destinada à futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Assistência Social do município de Ivaí, voltadas à execução dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais. Considerando que o objeto possui destinação específica e planejamento próprio da Secretaria, não se vislumbra a viabilidade técnica e administrativa de adesão por outros órgãos ou entidades, razão pela qual fica dispensada a publicação da Intenção de Registro de Preços.

11. GERENCIAMENTO DE RISCOS

11.1. Visando assegurar a adequada execução da Ata de Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, foram identificados os seguintes riscos e respectivas medidas mitigadoras:

11.2. Atraso na entrega dos gêneros alimentícios

Medida preventiva: Estabelecimento de prazos claros no Termo de Referência e na Ata, com previsão de penalidades em caso de descumprimento, além de acompanhamento contínuo das solicitações e contato formal com os fornecedores.

11.3. Entrega de produtos em desacordo com as especificações (qualidade inferior, marcas divergentes ou itens incorretos)

Medida preventiva: Descrição detalhada dos itens no Termo de Referência, exigência de padrões mínimos de qualidade e realização de conferência no ato do recebimento, com recusa imediata e substituição dos produtos irregulares.

11.4. Fornecimento de alimentos com prazo de validade inadequado ou vencidos

Medida preventiva: Exigência de prazo mínimo de validade no edital e conferência rigorosa no recebimento, recusando produtos que não atendam aos critérios estabelecidos.

11.5. Condições inadequadas de transporte e armazenamento (comprometendo a qualidade dos alimentos)

Medida preventiva: Exigência de cumprimento das normas sanitárias vigentes, incluindo transporte adequado (quando necessário, refrigerado) e fiscalização no momento da entrega.

11.6. Descontinuidade no fornecimento por parte da empresa contratada

Medida preventiva: Previsão de sanções administrativas e possibilidade de convocação dos fornecedores remanescentes registrados na Ata, garantindo a continuidade do atendimento às demandas da Secretaria.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 332.965,93 (trezentos e trinta e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos), conforme estudo de mercado e informações contidas neste termo de referência.



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

12.2. Não será confeccionada a matriz de risco no presente caso, pois este não se enquadra nas categorias obrigatórias, conforme disposto no art. 22, §3º, da Lei 14.133/2021.

12.3. Data da conclusão da formação de preço 04 de março de 2026.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Existe previsão orçamentária, conforme documentos anexos emitidos pelo setor de finanças, em compatibilidade com as leis orçamentárias.

13.2. A contratação será atendida por rubrica orçamentária, conforme documento anexo.

PATRICIA BOBEK
Servidor Responsável pela elaboração

APROVO:

Regina Camargo de Cristo
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
Dec. 117/2023



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

1. DADOS DO FORNECEDOR

Razão social: CNPJ: Endereço: E-mail: Telefone:

2. DADOS DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA

Nome:

CPF:

3. DECLARAÇÕES

- a) Declaração de estar enquadrado como MPE - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou sociedade cooperativa, em condições para usufruir do tratamento jurídico diferenciado determinado na Lei Complementar 123/2006, em especial quanto ao § 4º do art. 3º, de que, nos termos do art. 4º da Lei nº 14.133/21, que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrei contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. assim como estar ciente de que será penalizado caso esta declaração for falsa:

☐ declaramos que SIM

Declaro ainda, que:

- b) Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos.
- c) Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao município.
- d) Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.
- e) Dentre os membros do quadro societário, NÃO há cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investindo em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, compreendido ajuste mediante designação recíprocas. (Súmula vinculante nº 13 - STF).
- f) Para os fins requeridos no §1º, do artigo 9º da Lei Federal nº 14.133/2021, não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios,

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal e Fundação Cultural.

- g) Ao participar desta licitação consente, de forma livre, informada e inequívoca com o tratamento de seus dados pessoais para fins de publicidade e transparência deste processo licitatório (editais, contrato administrativo/ata de registro de preços e outros documentos relacionados), estando ciente que seus dados pessoais serão tornados públicos para os fins especificados.
- h) Não possui sócio, proprietário, diretor, gerente ou integrante do conselho da empresa proponente que seja, de direito ou de fato, servidor público do município de Ivaí.
- i) A proposta foi elaborada de forma independente e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço.
- j) A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- k) Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.
- l) Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz.

4. INFORMAÇÕES DA PROPOSTA AJUSTADA

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço (R\$)	
					Unitário	Total
01						
02						
Preço total geral						

Valor total geral por extenso:

5. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Validade desta proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega:

Data:

Nome do fornecedor
Nome do Responsável
(assinatura)



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026

MUNICÍPIO DE IVAÍ, com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pelo Decreto nº, de de de 20..., CPF: e RG:, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202..., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 025, 028 e 029/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº/20... que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificaçã o	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidad eMáxima	Quantid ade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Assistência Social
- 3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Acréscimo de quantitativos

- 4.2. Poderá ocorrer acréscimo de quantitativos, excepcionalmente, nos termos do Decreto Municipal nº 025/2023.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.5. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Anexo da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

ANEXO V

CONTRATO Nº ____/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE IVAÍ-PR, E
.....

MUNICÍPIO DE IVAÍ, com sede no(a), na cidade de, /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pelo Decreto nº, de de de 20..., CPF: e RG:, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 025, 028 e 029/2023 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Licitatório ____/____, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANTIDAD E	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
1						
2						

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital de Licitação;

A Proposta do contratado; e

Eventuais anexos dos documentos supracitados.



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da publicação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sendo permitida a prorrogação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de execução/entrega será de 07 dias, contados da solicitação formal e de acordo com o previsto no termo de referência.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, tendo em vista que não se admite esta exigência para fornecimento de bens, pois a natureza do objeto é padronizada e indivisível.

Não será vedada a participação de empresas em consórcio

É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de R\$, incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

As quantidades e preços unitários estão indicadas na proposta ajustada do contratado, que faz parte deste contrato.



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

O pagamento ocorrerá em até **30 dias**, contados da data de entrega do objeto, ou prestação do serviço, mediante apresentação da nota fiscal emitida pelo contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Em caso de atraso no pagamento pelo Contratante, a atualização monetária, remuneração do capital e a compensação da mora será objeto de incidência, uma única vez, até o efetivo pagamento, da taxa referencial do SELIC - Sistema Especial de Liquidação e de Custódia, acumulado mensalmente.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 04/03/2026 (Quatro de março de dois mil e vinte e seis).

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de **30 dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **30 dias**.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes se obrigam a cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018, no que for cabível em face do objeto deste contrato, em especial a:

guardar sigilo quanto aos dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso em razão da execução do objeto deste contrato;

tratar os dados pessoais recebidos de acordo com a finalidade da contratação, de modo legítimo e lícito, entendendo-se por tratamento de dados os atos que se refiram a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados;

garantir ao titular de dados a consulta gratuita e facilitada aos seus dados pessoais, bem como a forma, duração e finalidade do tratamento;

não utilizar os dados pessoais recebidos ou tratá-los com fins discriminatórios, ilícitos, abusivos ou para finalidade distinta da contratação;

fazer uso somente dos dados pessoais que forem imprescindíveis à execução do objeto;

adotar todas as medidas previstas em lei para evitar o vazamento de dados pessoais que receber ou o acesso por pessoal não autorizado;

em caso de vazamento de dados pessoais, adotar as providências necessárias para mitigar as consequências do dano, informando ao contratante, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas:

a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;

as informações sobre os titulares envolvidos;

a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;

os riscos relacionados ao incidente;



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e
as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

demonstrar, sempre que solicitado, a adoção de medidas eficazes para comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados;

utilizar medidas técnicas e organizacionais de modo a proteger os dados pessoais de tratamento não autorizado;

armazenar os dados somente pelo período necessário para cumprir as obrigações contratuais e legais;

apagar todos os dados pessoais quando solicitado pelo contratante ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual a retenção dos dados;

anonimizar os dados pessoais quando solicitado pelo contratante, ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual; e

não compartilhar com terceiros, em hipótese alguma, os dados pessoais que receber em decorrência do contrato.

O contratado ficará obrigado a reparar os danos patrimoniais ou morais, individuais ou coletivos, que sua ação ou omissão, no exercício da atividade de tratamento de dados pessoais relativas a este contrato, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, causarem ao contratante ou a terceiros, sem prejuízo das demais sanções contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

deixar de apresentar amostra;



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
fraudar a licitação
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
induzir deliberadamente a erro no julgamento;
apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

advertência;

multa;

impedimento de licitar e contratar e

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida.

as peculiaridades do caso concreto

as circunstâncias agravantes ou atenuantes

os danos que dela provierem para a Administração Pública

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **40 (quarenta) dias**, a contar da comunicação oficial.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção prevista no inciso III do art. 156 da Lei 14.133/2021 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VII e VIII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração pública direta ou indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de 03 (três) anos.

A sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei 14.133/2021 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI, XII do caput do art. 155 do mesmo diploma normativo, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 03 (três) anos e no máximo de 06 (seis) anos.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização e ocorrerá nos termos do Decreto Municipal nº 025/2023.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

A extinção do presente contrato será regulada pelas normas previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

A extinção do contrato deverá ser formalmente motivada nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva do contratante, o contratado será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, bem como terá direito aos pagamentos das parcelas executadas até a data da extinção do contrato.

Na extinção do contrato determinada por ato unilateral, o contratante poderá reter dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos sofridos e das multas aplicadas, desde que já apurados em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação a seguir discriminada: 09.002.08.245.0801.2068.3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ([art. 92, III](#))

A fiscalização ficará a cargo da servidora Sra. Patricia Bobek, e

A gestão ficará a cargo da servidora Sra. Regina Camargo de Cristo

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO ([art. 92, §1º](#))

O foro competente para dirimir qualquer questão contratual é o da comarca de

Ivaí-PR, ... de de

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Assinatura:

Nome:

CPF

Assinatura:



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33